



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

*Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**  
**SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO n° 091/2024**

**PROCESSO n° 2527/2024**

**OBJETO:** PREGÃO ELETRÔNICO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES DE SAÚDE BEM COMO O HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DE IBATÉ/SP.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**  
<http://edital.ibate.sp.gov.br:5656/comprasedital/>

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 25 DE SETEMBRO DE 2024 – ÀS 09hr00min.**

**ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 25 DE SETEMBRO DE 2024 - ÀS 09hr00min.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25 DE SETEMBRO DE 2024 – ÀS 09hr00min.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ESCLARECIMENTO E EDITAL:** o texto integral do presente edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Ibaté, situada na Av. São João, 1771 – Centro, nesta cidade de Ibaté/SP – telefone (16) 3343.9800, pelo site [ibate.sp.gov.br](http://ibate.sp.gov.br) no link Licitações Públicas ou pelo endereço eletrônico <http://edital.ibate.sp.gov.br:5656/comprasedital/>

A **SESSÃO PÚBLICA** de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico acima citado, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal n° 3.228, de 09 de janeiro de 2024, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

**REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições: coordenar os trabalhos da equipe de apoio; responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame; abrir as propostas de preços; analisar a aceitabilidade das propostas; desclassificar propostas indicando os motivos; conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; verificar a habilitação do proponente; declarar o vencedor; receber, examinar e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

*Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

submeter os recursos à autoridade competente para julgamento; elaborar a ata da sessão; encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar, homologar e autorizar a contratação.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATORIO N.º 2527/2024

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2024

#### 1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

**1.1. A Prefeitura Municipal de Ibaté**, Estado de São Paulo, torna público que acha-se aberta no Paço Municipal, sito a Avenida São João, n.º 1771, Centro – Ibaté/SP – a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações da Prefeitura de Ibaté, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, originário do Processo Administrativo n.º 2527/2024, que será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações introduzidas pela legislação superveniente e e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital., conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

#### 1.2. SÃO ANEXOS INTEGRANTES DESTA EDITAL:

**ANEXO I** – (TERMO DE REFERÊNCIA);

**ANEXO II** – (MODELO DE PROPOSTA);

**ANEXO III** – (MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL);

**ANEXO IV** – (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA);

**ANEXO V** – (DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL);

**ANEXO VI** – (MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);

**ANEXO VII** – (DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO);

**ANEXO VIII** – (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS);

**ANEXO IX** - (MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA A MUNICIPALIDADE PROCEDER REPASSE DE NUMERÁRIOS AOS FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA EM CASO DE INADIMPLÊNCIA SALARIAL E DE ENCARGOS - DECRETO MUNICIPAL Nº 2.469/2014);

**ANEXO X** – (DECLARAÇÃO DE QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CF/88, LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS)

**1.3.** O cadastro no Sistema será efetuado no endereço <http://edital.ibate.sp.gov.br:5656/comprasedital/> na opção SOLICITAR CHAVE DE ACESSO, no canto direito da tela. Após encaminhar a solicitação, será enviado por e-mail a Chave de identificação e a Senha. O cadastro será feito apenas uma vez. O manual do fornecedor desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras poderá ser solicitado por telefone (16)3343.9800, e também através de solicitação por e-mail para: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

---

**1.4.** Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site e horário descritos no item acima.

**1.5.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data/horário acima mencionados, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**1.6.** Decretos que regulamentam a aplicação da Lei 14.133/21 no âmbito do Município de Ibaté/SP:

**1.6.1.** Pesquisa de preços: Decreto Municipal n.º 3.206/23 ([https://www.ibate.sp.gov.br/publicos/decreto\\_n\\_3206\\_29042308.pdf](https://www.ibate.sp.gov.br/publicos/decreto_n_3206_29042308.pdf)), alterado pelo Decreto Municipal n.º 3.266/24 ([https://dosp.com.br/exibe\\_do.php?i=NTA3NTcy](https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NTA3NTcy)).

**1.6.2.** Regulamentação Geral: Decreto Municipal n.º 3.207/23 ([https://www.ibate.sp.gov.br/publicos/decreto\\_n\\_3207\\_29042413.pdf](https://www.ibate.sp.gov.br/publicos/decreto_n_3207_29042413.pdf)), alterado pelo Decreto Municipal n.º 3.225/23 ([https://www.ibate.sp.gov.br/publicos/decreto\\_n\\_3225\\_29051400.pdf](https://www.ibate.sp.gov.br/publicos/decreto_n_3225_29051400.pdf)) e Decreto Municipal n.º 3.230/24 ([https://dosp.com.br/exibe\\_do.php?i=NDUwMjUy](https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDUwMjUy)) e Decreto Municipal n.º 3.258/24 ([https://dosp.com.br/exibe\\_do.php?i=NDkyMDYy](https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDkyMDYy)).

**1.6.3.** Em caso de omissão dos Decretos Municipais apontados no item 1.6.2, será utilizado, subsidiariamente, o Decreto Federal n.º 11.462/23 ([https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2023-2026/2023/decreto/D11462.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/decreto/D11462.htm)).

## **2. OBJETO:**

**2.1.** PREGÃO ELETRÔNICO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES DE SAÚDE BEM COMO O HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DE IBATÉ/SP.

**2.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## **3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1.** Os recursos financeiros para fazer face às despesas serão indicados no momento da contratação

## **4. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

**4.1.** Decai o direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do **3º (terceiro) dia útil** que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

## **5. DA IMPUGNAÇÃO:**

**5.1.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

---

5.2. Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer nos termos do subitem 5.1.

## 6. DO PROCEDIMENTO

6.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

6.2. O certame será realizado através da utilização do sítio eletrônico MUNICÍPIO DE IBATÉ <http://edital.ibate.sp.gov.br:5656/comprasedital/>

6.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

6.4. As **propostas** deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e **serão encaminhadas por meio eletrônico**, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro no Sistema.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar desta licitação as Empresas, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital e seus anexos.

7.1.1. Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 que cumpram os requisitos do artigo 34 da Lei nº 11.488/07 e microempreendedor individual - MEI, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.2. Não poderão disputar esta licitação:

7.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

---

**7.2.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**7.2.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**7.2.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**7.2.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**7.2.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**7.2.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**7.2.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**7.3.** O impedimento de que trata o item 7.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**7.4.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.2.2 e 7.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**7.5.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**7.6.** A vedação de que trata o item 7.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**7.7.** Serão concedidos os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, às microempresas e empresas de pequeno porte que comprovarem sua regular situação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

---

**7.8.** O disposto nos itens 7.2.2 e 7.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**7.9.** As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, bem como as cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 16 da lei 14.133/21 e que cumpram os requisitos do artigo 34 da Lei nº 11.488/07, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 daquela Lei Complementar, devendo preencher o disposto no **Anexo IV**.

**7.10.** Não são aplicáveis os benefícios e demais disposições previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 147/2014 no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item e, em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**7.12.** A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**7.13.** Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

## **8. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

**8.1.** Para participar deste Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema de PREGÃO ELETRÔNICO através do <http://edital.ibate.sp.gov.br:5656/comprasedital/>

**8.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**8.3.** O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Portal de Compras Municipal.

**8.4.** O licitante deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato (Procuração), ou Instrumento Público de Mandato, outorgando expressamente poderes para a prática de todos os atos pertinentes à licitação, nos casos em que o Licitante for representado por Procurador;

**8.5.** O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**8.6.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Ibaté, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

---

**8.7.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

**8.8.** Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada Pregão Eletrônico.

**8.9.** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da licitante, devidamente justificado.

**8.10.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**8.11.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**8.12.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**9.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**9.1.1.** Os licitantes deverão preencher suas propostas em campo próprio do sistema. Ao apresentar a proposta na forma deste subitem, os licitantes concordam que estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, quer sejam, quanto a entrega nos Departamento da Administração Pública, bem como salários, encargos previdenciários e trabalhistas, impostos e demais taxas, isentando a Contratante de quaisquer ônus e custos extras.

**9.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, sob total e exclusiva responsabilidade do licitante.

**9.3.** Os licitantes não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Portal de Compras, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**9.4.** A licitante enquadrada como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada ou Cooperativa, deverá declarar, conforme o ANEXO IV, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 ou do artigo 34 da Lei nº 11.488/07, para fazer jus aos benefícios previstos nessas leis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

---

**9.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada ou Cooperativa sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e neste edital.

**9.6.** As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas ou Cooperativa que se enquadrem no artigo 34 da Lei nº 11.488/07 deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**9.7.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.8.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**9.9.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**9.10.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento o envio de lances.

**9.11.** As propostas serão recebidas até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser elaboradas através do sistema eletrônico e em conformidade com os critérios abaixo.

**9.11.1.** O licitante poderá anexar no site pelo qual correrá o certame a proposta de preços, através da opção “DOCUMENTOS”, em arquivos no formato PDF/A (pesquisável), quando do envio da proposta (**Anexo II**), sem prejuízo do cumprimento do disposto no item 9.1.1 deste Edital.

**9.11.2.** O tamanho do arquivo não poderá exceder a 20 Mb.

**9.11.3.** Caso haja divergência entre a proposta apresentada na forma do disposto nos itens 9.11.1 e 9.1.1, prevalecerá a proposta apresentada na forma do item 9.1.1.

**9.11.4.** O proponente interessado deverá depositar, em campo próprio dentro do sistema informatizado em que correrá a licitação, declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO VII**).

**9.12.** A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

**9.2.1.** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor proposto corresponder à unidade solicitada (valor total para o item);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

---

**9.2.2.** Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais;

**9.2.3.** Descrição completa e minuciosa dos produtos, mercadorias e bens que serão ofertados, sob pena de desclassificação da proposta;

**9.13.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

**9.14.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa ou encargo, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital, sendo descabida qualquer pretensão de complementação, recomposição ou suplementação de preços que não se fundamente no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

**9.15.** Os preços serão fixos e irrevogáveis.

**9.16.** No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

**9.17.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor, **sendo vedada a identificação dos licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva deste Pregão.**

**9.18. Serão rejeitadas, por decisão do pregoeiro, as propostas que:**

**9.18.1.** Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

**9.18.2.** Contemplem vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

**9.18.3.** Ofertem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

**9.18.4.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital, a partir da pesquisa de preços realizada pela Administração Pública;

**9.18.5.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 9.20.4.

**9.19.** O MUNICÍPIO é considerado consumidor final na forma do Código de Defesa do Consumidor.

**10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

---

**10.1.** Na data e horário preestabelecidos no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro, diante das propostas apresentadas no âmbito do sistema eletrônico, dará início aos trabalhos e declarará aberta a sessão pública do “Pregão Eletrônico”, divulgando as propostas de preços recebidas e avaliando-lhe a aceitabilidade.

**10.1.1.** Antes de iniciar a Sessão, a empresa licitante **DEVERÁ** verificar o melhor navegador para o uso e bom andamento durante o certame, utilizando preferencialmente o ‘Google Chrome’. Caso o sistema Portal de Compras não funcione, esta deverá efetuar a limpeza do “cache” no navegador supracitado. O Município de Ibaté se **EXIME** de qualquer responsabilidade quanto a problemas ou dificuldades do licitante em acessar o Portal de Compras para a efetiva participação no certame.

**10.2.** O pregoeiro efetuará análise de aceitabilidade inicial das propostas com base no critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as demais especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Edital, elaborando a classificação preliminar dos licitantes em ordem crescente de valor de proposta, desclassificando desde logo aquelas que contiverem vícios insanáveis; não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital; apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**10.2.1.** – Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**10.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.3.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.3.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**10.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**10.6.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

**10.7.** O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item** e a cada lance ofertado os participantes serão imediatamente informados de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**10.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5 (zero vírgula cinco por cento)**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

---

**10.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.10.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

**10.11.** O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**10.12.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**10.13.** Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com o (a) Pregoeiro (a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.

**10.14.** Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o início da fase de lances.

**10.15.** O disposto no subitem anterior não impede que o pregoeiro exclua lances manifestamente inexequíveis, que possam comprometer a competitividade do certame.

**10.16.** Na hipótese de ocorrência de desistência injustificada de proposta/lance, o Pregoeiro autuará processo administrativo para a penação da(s) licitante(s) convocada(s), já que tal prática consubstancia ato ilegal, sujeito as sanções previstas na Lei 14.133/21

**10.17.** Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

**10.18.** A etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

**10.19.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**10.20.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens 10.18 e 10.19, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**10.21.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**10.22.** Encerrada a etapa de lances sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 10.19, o Pregoeiro poderá, assessorado pela Equipe de Apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução de oferta mais vantajosa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

---

**10.23.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitem anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Setor de Licitações;

**10.24.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**10.25.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**10.25.1.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**10.26.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10.27.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.28.** No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio <http://edital.ibate.sp.gov.br:5656/comprasedital/>.

**10.29.** O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.

**10.30.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**10.31.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas (artigo 34 da Lei nº 11.488/07) que se encontre em situação de empate, será convocada a empresa cuja proposta foi recebida e registrada em primeiro lugar para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

**10.31.1.** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

**10.32.** As propostas de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas (artigo 34 da Lei nº 11.488/07) que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**10.32.1.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

---

colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**10.32.2.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor ou cooperativa (artigo 34 da Lei nº 11.488/07) classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte ou cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**10.33.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço;

**10.34.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo, motivadamente, a respeito.

**10.35.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**10.36.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.37.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**10.37.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**10.38.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.40.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, contendo o valor unitário e total do item e/ou lote, marca e/ou fabricante do produto e descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do **ANEXO I – Termo de Referência**, deste edital.

**10.40.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**10.41.** O envio da proposta readequada ou documentos complementares serão enviados por e-mail indicado pelo Pregoeiro, sendo necessário confirmar o recebimento do e-mail com o mesmo. A



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

---

falta de justificativa ou a sua não aceitação devidamente motivada por parte do Pregoeiro, implicará na desclassificação da proposta.

**10.42.** Após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preços e eventuais documentos complementares, sendo realizado pelo Pregoeiro o registro da não aceitação da proposta.

**10.43.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11. DA FASE DE JULGAMENTO**

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

**11.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**11.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**11.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**11.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

**11.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**11.4.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou Cooperativa, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

**11.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**11.5.1.** contiver vícios insanáveis;

**11.5.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**11.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**11.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

---

**11.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**11.6.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**11.6.1.** A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**11.7.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

**11.7.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

**11.7.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

**11.7.3.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução;

**11.7.4.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**11.8.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**11.9.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.10.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

---

adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

**11.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**11.11.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**11.11.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**11.12.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.13.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**11.14.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**11.15.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**11.16.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**11.17.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

## **12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:**

**12.1.** A habilitação das licitantes será verificada por meio do Portal de Compras <http://edital.ibate.sp.gov.br:5656/comprasedital/>, através dos documentos de habilitação especificados deste edital.

**12.2.** Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados em formato digital apenas pela licitante provisoriamente vencedora (arrematante), por meio do sistema eletrônico, preferencialmente de forma ordenada sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

---

sua análise, no prazo de até duas horas, contado da solicitação do Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

**12.2.1.** O prazo disposto acima poderá ser prorrogado, por igual período, a critério do Pregoeiro.

**12.3.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

**12.4.** O Pregoeiro poderá consultar os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

**12.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.**

**12.6.** Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital, deverão, mediante solicitação do Pregoeiro, ser enviados no prazo de até duas horas, contado da solicitação do Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

**12.6.1.** O prazo disposto acima poderá ser prorrogado, por igual período, a critério do Pregoeiro.

**12.7.** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Eletrônico poderão ser solicitados no original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

**12.8.** Durante a fase de habilitação, deverão ser observadas as seguintes disposições:

**12.8.1.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

**12.8.1.1** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**12.8.1.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**12.8.2.** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

---

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.8.3.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**12.8.4.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**12.9.** A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos abaixo discriminados:

**12.10.** A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá, conforme o caso, em:

**12.10.1.** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;

**12.10.2.** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**12.10.3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690/2012;

**12.10.4.** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

**12.10.5.** Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**12.10.6.** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**12.10.7.** Para Cooperativas que possuem o tratamento equiparado às ME e EPP: Demonstração de Resultados de Exercício (DRE) referente ao último exercício social exigível, assinado por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitado, constando nome completo e registro profissional.

**12.11.** A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá, conforme o caso, em:

**12.11.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

---

**12.11.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda FEDERAL, aceitando-se, este caso, a certidão conjunta expedida pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 03/2007, a qual engloba a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

**12.11.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual que deverá ser feita através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo ou do Estado da sede da empresa;

**12.11.4.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal que deverá ser feita através da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo município da sede da empresa;

**12.11.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**12.11.6.** Prova de inexistência de débitos trabalhistas inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da CLT, aprovada pelo Decreto Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

**12.12.** Nas certidões que não constarem data de validade estipulada, considerar-se-ão válidas aquelas que estiverem dentro do prazo de 06 (seis) meses a contar da data de sua expedição.

**12.13.** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** limitar-se-á:

**12.13.1.** Certidão negativa de falência ou concordata ainda vigente, de acordo com a legislação anterior, bem como da recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

**12.13.2.** As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.

**12.13.3.** Será permitida a participação de empresas em recuperação extrajudicial, desde que haja plano de recuperação devidamente homologado em juízo e em pleno vigor.

**12.13.4.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

**12.13.4.1.** Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

---

**12.13.4.2.** As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

**12.13.4.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

### **12.14.** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e OPERACIONAL:**

**12.14.1.** Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante.

**12.14.2.** O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.

**12.15.** A prova de cumprimento do art. 68, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 se dará mediante apresentação de declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e empregado menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (**ANEXO III**).

**12.16.** Declaração e que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação. (**ANEXO X**).

**12.17.** A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

**12.17.1.** Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

**12.17.2.** Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

**12.17.3.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.17.4.** Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

---

**12.17.5.** Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante

**12.17.6** Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

**12.17.7.** Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

**12.17.8.** Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

**12.18.** Caso o licitante que apresentou a melhor proposta desatenda às exigências de habilitação deste Edital, o pregoeiro o excluirá do certame mediante decisão motivada e examinará a proposta do licitante subsequente, conforme a rígida ordem de classificação, e assim procederá, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao presente Edital.

**12.19.** Após a fase de habilitação, o licitante que se tornar habilitado somente poderá alijado do certame por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

**12.20.** Constatando o atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

**12.21.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativa (artigo 34 da Lei nº 11.488/07) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou da ata de Registro de Preços, no entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**12.21.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado as mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do MUNICÍPIO, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. (Lei Complementar nº 123 de 2006).

**12.21.2.** A ausência de regularização da documentação no prazo previsto no item 12.20.1 implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21, sendo facultado ao MUNICÍPIO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou da ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

**12.22.** Fica assegurada, como critério legal de desempate, a preferência de contratação de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

---

microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativa (artigo 34 da Lei nº 11.488/07), observados os critérios e as condições previstas no art. 45 e seguintes da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

### **13. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO E ACEITAÇÃO DE PROPOSTA:**

**13.1.** O valor estimado para a contratação é de **R\$ 10.931.976,43 (dez milhões novecentos e trinta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos)** o qual se encontra em conformidade com a pesquisa de preços realizada pela Administração, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

### **14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS:**

**14.1.** As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a sua abertura.

**14.1.1.** As impugnações serão aceitas na forma digital, através do endereço eletrônico [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br) ou mediante protocolo diretamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, na Av. São João, 1771 – Centro, aos cuidados do Agente de Contratação no prazo estabelecido.

**14.1.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**14.1.3.** Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**14.2.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

### **15. DOS RECURSOS:**

**15.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**15.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**15.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**15.3.2.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

---

**15.3.3.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**15.4.** A falta de interposição na forma prevista no subitem 15.1 importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro enviará o processo para a autoridade competente, propondo a adjudicação do objeto e a homologação do procedimento licitatório.

**15.5.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema <http://edital.ibate.sp.gov.br:5656/comprasedital/>;

**15.5.1.** Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos, exclusivamente, por meio eletrônico, no sítio, <http://edital.ibate.sp.gov.br:5656/comprasedital/>, opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Setor de Licitação, localizado na Av. São João, n.º 1771, Centro, Ibaté/SP, CEP: 14.815-000, das 08h às 12h e das 14h às 17h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observado os prazos estabelecidos.

**15.6.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**15.7.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**15.8.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**15.9.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**15.10.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.11.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

## **16. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO:**

**16.1.** Ao licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

**16.2.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

---

lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**16.3.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

**16.4.** A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão validada sessão pública ou do certame do Município de Ibaté/SP, podendo o mencionado prazo ser prorrogado a critério da Administração.

### **17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**17.1.** Caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor, bem como a homologação do procedimento licitatório.

### **18. DO TERMO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:**

**18.1.** Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

**18.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

**18.2.1.** É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

**18.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**18.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**18.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021;

**18.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**18.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137, nas formas prevista em seu art. 138, tendo os seus efeitos, quando unilateral, estipulados no art. 139, todos da Lei 14.133, de 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

---

**18.4.** Por ocasião da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**18.5.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**18.6.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**18.7.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar a ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**18.8.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando for o caso.

**18.9.** A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 18.7, “a”.

**18.10.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**18.11.** A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período, a contar da data de sua assinatura. Durante o prazo de validade do registro de preços, sua detentora, fica obrigada a executar/fornecer o objeto contratado.

**18.12.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei 14.133, de 2021.

**18.13.** Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

---

**18.14.** Independentemente de solicitação do Detentor do Registro, a Administração poderá convocá-lo, durante a vigência do registro de preços, para negociar a redução dos valores, em virtude da redução dos preços de mercado.

**18.15.** O Detentor poderá ter o Registro de Preço cancelado, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

**18.16.** A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos que comprovem a elevação dos custos que compõem o fornecimento dos itens.

**18.17.** Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item.

**18.18.** A existência do preço registrado não obriga o Município de Ibaté a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação. Ficando ainda, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao detentor do Registro de Preço preferência em igualdade de condições.

**18.19.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**18.20.** O índice de reajuste bem como a sua data base estão previstas no ANEXO VIII – (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS);

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**19.1.** Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**19.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**19.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **19.4. Da entrega e critério de aceitação do objeto:**

**19.4.1.** O prazo de entrega dos bens ou da execução dos serviços será definido no Anexo I – Termo de Referência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

---

**19.4.2.** Os bens ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo definido no Termo de Referência, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas prevista neste Edital e no Termo de Referência.

**19.4.3.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **20. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**20.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo Setor responsável, que fará sua verificação;

**20.2.** As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções ou irregularidades serão devolvidas à contratada para saneamento dos vícios e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

**20.3.** O pagamento será feito por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada (depósito em conta ou boleto bancário).

**20.4.** Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

**20.5.** Havendo as penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela contratada ao MUNICÍPIO, e desde que estes sejam devidamente apurados no respectivo processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 156, § 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## **21. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO:**

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

---

- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**21.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**21.2.1.** A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 21.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**21.2.2.** O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.

**21.2.3.** Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.

**21.2.4.** Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 21.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item/lote.

**21.2.5.** Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 21.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item/lote.

**21.2.6.** Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 21.1.

**21.2.7.** Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 21.1.

**21.2.8.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de Ibaté, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

---

**21.2.9.** Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

**21.2.10.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 21.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.

**21.2.11.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

**21.2.12.** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**21.2.13.** As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 3.207/23.

## **22. DA GARANTIA CONTRATUAL:**

**22.1.** Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

## **23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

**23.1.** As obrigações do MUNICÍPIO e da contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e nos demais cláusulas do presente Edital e de seus anexos.

## **24. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**24.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**24.1.1.** Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**24.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**24.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**24.1.3.1.** O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**24.1.3.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

---

**25.1.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município, a finalidade e a segurança da contratação.

**25.2.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**25.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**25.4.** O MUNICÍPIO reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

**25.5.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

**25.6.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**25.6.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**25.7.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**25.8.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**25.9.** Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, a Ata da licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.

**25.10.** Fica eleito o Foro da Comarca de Ibaté/SP, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Pregão.

**Ibaté/SP, 06 de setembro de 2024.**

**Natasha Cardoso dos Santos**  
**Chefe de Divisão de Licitação e Contratos**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

*Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2527/2024

O presente instrumento, formalizado com base nos levantamentos efetivados no Estudo Técnico Preliminar ou na Solicitação de Demanda, utilizou como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital, quando couber.

## 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de MEDICAMENTOS para atendimento as unidades de saúde bem como o Hospital e Maternidade Municipal de Ibaté/SP, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	Materiais	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Acetilcisteina 100mg/MI - Ampola De 3ml	AP	240	R\$ 4,808	R\$ 1.153,92
02	Acetilcisteina 20mg/MI Xarope Infantil	FR	36	R\$ 20,277	R\$ 729,972
03	Aciclovir 200 Mg	COM	12.000	R\$ 0,484	R\$ 5.808,00
04	Ácido Acetilsalicílico 100mg	COM	360.000	R\$ 0,07	R\$ 25.200,00
05	Acido Ascórbico 100 Mg/MI - Injetável 5 MI	AP	7.200	R\$ 1,567	R\$ 11.282,40
06	Ácido Fólico 5mg	COM	96.000	R\$ 0,073	R\$ 7.008,00
07	Ácido Mucopolissacarico Gel 5mg/G - Tubo De 40 G	TBO	12	R\$ 34,103	R\$ 409,236
08	Ácido Tranexânico 50mg/MI - Injetável Ampola 5ml	AP	1.200	R\$ 6,617	R\$ 7.940,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

*Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

09	Acido Valproico 250mg	COM	78.000	R\$ 0,643	R\$ 50.154,00
10	Adenosina 3mg/MI - Ampola 2ml	AP	150	R\$ 10,59	R\$ 1.588,50
11	Adrenalina 1 Mg/MI - Injetável 1 MI	AP	1.800	R\$ 1,883	R\$ 3.389,40
12	Água Destilada - Injetável 10 MI	AP	60.000	R\$ 0,493	R\$ 29.580,00
13	Água Destilada 250 MI - Frasco	FR	1.200	R\$ 7,617	R\$ 9.140,40
14	Albendazol 400 Mg	COM	6.000	R\$ 1,63	R\$ 9.780,00
15	Albumina Humana 20% - Frasco 50ml - Embalagem Unitaria	AP	12	R\$ 314,887	R\$ 3.778,644
16	Alendronato De Sódio 70mg	COM	4.000	R\$ 19,653	R\$ 78.612,00
17	Alfentanila 0,5 Mg/MI – Ampola De 5ml	AP	240	R\$ 11,127	R\$ 2.670,48
18	Alopurinol 100 Mg	COM	120.000	R\$ 0,257	R\$ 30.840,00
19	Alprazolam 0,5mg	COM	120	R\$ 0,40	R\$ 48,00
20	Ambroxol Xarope Adulto 30mg 120 MI	FR	3.000	R\$ 4,74	R\$ 14.220,00
21	Ambroxol Xarope Pediátrico 15mg 120 MI	FR	3.600	R\$ 5,587	R\$ 20.113,20
22	Amicacina 250 Mg/MI – Solução Injetável - Ampola 2ml	AP	600	R\$ 5,787	R\$ 3.472,20
23	Amicacina 50 Mg/MI – Solução Injetável - Ampola 2ml	AP	600	R\$ 3,76	R\$ 2.256,00
24	Aminofilina 100mg	COM	60.000	R\$ 4,367	R\$ 262.020,00
25	Aminofilina 240 Mg/MI - Injetável 10 MI	AP	2.400	R\$ 2,817	R\$ 6.760,80
26	Amiodarona 50 Mg/MI - Injetável 3 MI	AP	600	R\$ 1,667	R\$ 1.000,20
27	Amiodarona 200 Mg	COM	72.000	R\$ 0,643	R\$ 46.296,00
28	Amitriptilina 25mg	COM	156.000	R\$ 0,12	R\$ 18.720,00
29	Amoxicilina + Clavunalato De Potassio 100/200mg Injetável	FR	500	R\$ 30,938	R\$ 15.469,00
30	Amoxicilina 400mg/5ml + Clavulanato De Potássio 57mg/5ml Suspensão Oral 70ml	FR	50	R\$ 49,55	R\$ 2.477,50
31	Amoxicilina 500mg	COM	60.000	R\$ 0,662	R\$ 39.780,00
32	Amoxicilina 250mg/MI Suspensão - Frasco De 150ml	FR	6.000	R\$ 10,795	R\$ 64.770,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

33	Anlodipina 5 Mg	COM	360	R\$ 0,10	R\$ 36,36
34	Atenolol 50 Mg	COM	300.000	R\$ 0,223	R\$ 66.900,00
35	Atracúrio 50mg – Ampola De 5 Ml	FR	250	R\$ 4,127	R\$ 1.031,75
36	Atropina 0,25 Mg/MI - Injetável 1 MI	AP	1.200	R\$ 1,832	R\$ 2.198,40
37	Atropina 0,50 Mg/MI - Injetável 1 MI	AP	1.200	R\$ 3,508	R\$ 4.209,60
38	Azitromicina 500mg	COM	36.000	R\$ 1,58	R\$ 56.880,00
39	Azitromicina 600mg - Suspensão - Frasco 15ml	FR	24	R\$ 11,06	R\$ 265,44
40	Baclofeno 10mg	COM	12.000	R\$ 0,70	R\$ 8.400,00
41	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 Ui Injetável	FR	15.000	R\$ 12,073	R\$ 181.095,00
42	Benzilpenicilina Potássica 5.000.000 Ui Injetável	FR	200	R\$ 16,19	R\$ 3.238,00
43	Benzilpenicilina Procaina 300.000 Ui Injetável	FR	300	R\$ 15,177	R\$ 4.553,10
44	Betametasona 4mg/MI Ampola 1ml	AP	300	R\$ 6,173	R\$ 1.851,90
45	Bicarbonato De Sódio 8,4% - 250ml	FR	60	R\$ 27,07	R\$ 1.624,20
46	Bicarbonato De Sódio 8,4% - Injetável 10 Mg	AP	120	R\$ 1,123	R\$ 134,76
47	Bisacodil 5mg	COM	60	R\$ 0,54	R\$ 32,40
48	Brometo De Ipratropio 0,025% - Frasco 20ml - Embalagem Unitária.	FR	600	R\$ 2,435	R\$ 1.461,00
49	Bromoprida 10mg/MI - Injetável Ampola 2ml	AP	24.000	R\$ 2,823	R\$ 67.752,00
50	Bromoprida 4mg/MI 20ml – Frasco	FR	5.000	R\$ 3,543	R\$ 17.715,00
51	Budesonida 0,25mg/MI, Caixa Com 5 Frascos Com 2ml De Suspensão Para Nebulização	FR	100	R\$ 11,337	R\$ 1.133,70
52	Bupivacaina 0,5% Hiperbarica (Pesada) - Injetável 4ml	AP	800	R\$ 10,475	R\$ 8.380,00
53	Betametasona + Sulfato De Gentamicina 0,5mg/Gr +1 Mg/Gr Creme	TBO	30	R\$ 22,013	R\$ 660,39
54	Cefalotina 1g - Injetável	FR	3.000	R\$ 5,848	R\$ 17.544,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

55	Cefepima 1g Injetável - Caixa Com 01 Frasco/Ampola	AP	3.000	R\$ 18,613	R\$ 55.839,00
56	Ceftriaxona 1g Injetável	FR	6.000	R\$ 7,263	R\$ 43.578,00
57	Cefuroxima 750mg	AP	200	R\$ 10,47	R\$ 2.094,00
58	Cetoconazol Creme 30 G	TBO	12	R\$ 5,947	R\$ 71,364
59	Cetoprofeno 100mg - Injetável Endovenoso	AP	12.000	R\$ 6,553	R\$ 78.363,00
60	Cetoprofeno 20 Mg/MI Gotas - Embalagem Unit.	FR	60	R\$ 7,823	R\$ 469,38
61	Ciclopentolata 5ml Colírio	FR	24	R\$ 12,918	R\$ 310,032
62	Cimetidina 150mg/MI 2ml - Injetável	AP	12.000	R\$ 1,657	R\$ 19.884,00
63	Ciprofloxacino 2% 100ml Injetável Embalagem: Unitária	BLS	400	R\$ 26,283	R\$ 10.513,20
64	Ciprofloxacino 4% 200ml Injetável Embalagem: Unitária	BLS	200	R\$ 41,38	R\$ 8.276,00
65	Cisatracúrio 2mg/MI - Ampola 5ml	AP	300	R\$ 30,878	R\$ 9.263,40
66	Clindamicina 600mg/4 MI	AP	2.000	R\$ 5,753	R\$ 11.506,00
67	Clister Glicerinado 500 MI	FR	480	R\$ 8,563	R\$ 4.110,24
68	Captopril 25mg	COM	3.600	R\$ 0,143	R\$ 514,80
69	Clonidina 0,150 Mg	COM	6.000	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00
70	Clonidina 150 Mcg/MI - Injetável 1 MI	AP	360	R\$ 11,127	R\$ 4.005,72
71	Cefalexina 250mg/5ml Suspensão 150ml	FR	2.400	R\$ 20,773	R\$ 49.855,20
72	Cefalexina Monoidratada 500mg Comprimidos	COM	72.000	R\$ 1,037	R\$ 74.664,00
73	Cloreto De Potássio 19,1% 10ml	AP	1.200	R\$ 0,643	R\$ 771,60
74	Cloreto De Sódio 0,9% - Injetável 10 MI	AP	20.000	R\$ 1,163	R\$ 23.260,00
75	Cloreto De Sódio 0,9% Solução Nasal 30 MI	FR	2.400	R\$ 5,827	R\$ 13.984,80
76	Cloreto De Sódio 20% - Injetável 10 MI	AP	1.200	R\$ 0,80	R\$ 960,00
77	Suxametônio 100mg - Injetável	FR	960	R\$ 29,32	R\$ 28.147,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

78	Escetamina 50mg/MI - Frasco 10ml	FR	60	R\$ 119,473	R\$ 7.168,38
79	Clorpromazina 5 Mg/MI - Injetável 5 MI	AP	150	R\$ 5,49	R\$ 823,50
80	Colagenase + Cloranfenicol - Pomada 30g	TBO	300	R\$ 25,843	R\$ 7.752,90
81	Colagenase 0,6u/G Tubo 30g Embalagem: Unitaria	TBO	1.200	R\$ 50,20	R\$ 60.240,00
82	Clonazepam 2mg	COM	120.000	R\$ 0,265	R\$ 31.800,00
83	Colecalciferol 14.000 Ui (Suplemento De Vitamina D3 500 Ui / Gotas - Frasco De 10ml	FR	12	R\$ 100,467	R\$ 1.205,604
84	Complexo B - Injetável 2 MI	AP	15.000	R\$ 1,924	R\$ 28.860,00
85	Deslanosideo 0,2mg/MI	AP	300	R\$ 2,49	R\$ 747,00
86	Dexametasona 2 Mg/MI - Injetável 1 MI	AP	24.000	R\$ 1,793	R\$ 43.032,00
87	Dexametasona 4 Mg/MI - Injetável 1 MI	AP	50.000	R\$ 2,75	R\$ 137.500,00
88	Dexametasona Creme 10g (1mg/G)	TBO	6.000	R\$ 2,527	R\$ 15.162,00
89	Dexametasona Elixir 120 MI	FR	12	R\$ 10,26	R\$ 123,12
90	Dextrano 70 + Hipromelose Colírio 15ml	FR	12	R\$ 23,875	R\$ 286,50
91	Diazepan 5 Mg/MI - Injetável 2 MI	AP	1.200	R\$ 1,916	R\$ 2.299,20
92	Diclofenaco Sódico 75 Mg/MI Injetável 3 MI	AP	24.000	R\$ 1,33	R\$ 31.920,00
93	Digoxina 0,25mg	COM	9.600	R\$ 0,543	R\$ 5.212,80
94	Dimendrinato+Cloridrato De Pridoxina Injetável 1ml	AP	5.000	R\$ 3,025	R\$ 15.125,00
95	Dimendrinato+Cloridrato De Pridoxina+Glicose+Frutose Inj.10ml	AP	15.000	R\$ 9,79	R\$ 146.850,00
96	Dipirona 500mg	UN	168.000	R\$ 0,213	R\$ 35.784,00
97	Dipirona 500mg/MI - Injetável 2ml	AP	60.000	R\$ 2,253	R\$ 135.180,00
98	Dipirona 500mg Gotas - Frasco Com 10ml	FR	8.400	R\$ 2,03	R\$ 17.052,00
99	Dipirona Sódica + Prometazina + Adifenina - Injetável 2ml	AP	24.000	R\$ 2,093	R\$ 50.232,00
100	Dipirona Sódica + Prometazina + Adifenina 50mg/1,5ml+5mg/1,5ml+10mg/1,5ml- Gotas 20 MI	FR	180	R\$ 14,70	R\$ 2.646,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

101	Dipropionato De Betametasona + Fosfato Dissodico De Betametasona 5mg/MI+2mg/MI	AP	100	R\$ 5,68	R\$ 568,00
102	Dobutamina 12,5 Mg/MI – Injetável 20 MI	AP	150	R\$ 8,38	R\$ 1.257,00
103	Dopamina 5 Mg/MI – Injetável – Ampola 10 MI	AP	150	R\$ 6,565	R\$ 984,75
104	Droperidol 2,5mg/MI - Ampola 1ml	AP	50	R\$ 11,183	R\$ 559,15
105	Efedrina 50 Mg/MI – Injetável 1 MI	AP	600	R\$ 13,797	R\$ 8.278,20
106	Enalapril 10mg	COM	100	R\$ 0,22	R\$ 22,00
107	Enoxaparina 40 Ui / 0,4ml	SRG	1.440	R\$ 25,833	R\$ 37.199,52
108	Ergometrina 0,2 Mg/MI – Injetável 1 MI	AP	800	R\$ 3,242	R\$ 2.593,60
109	Etilefrina 10 Mg/MI - Injetável 1 MI	AP	200	R\$ 2,91	R\$ 582,00
110	Etomidato 2mg/MI - Injetável 10ml	AP	250	R\$ 23,33	R\$ 5.832,50
111	Fenazopiridina 100 Mg	COM	60	R\$ 1,68	R\$ 100,80
112	Fenitoina 50 Mg/MI – Injetável	AP	600	R\$ 4,903	R\$ 2.941,80
113	Fenobarbital 100 Mg/MI – Injetável – 2 MI	AP	300	R\$ 3,983	R\$ 1.194,90
114	Fenoterol (Gotas) 20ml	FR	600	R\$ 7,206	R\$ 4.323,60
115	Fentanila + Droperidol Injetável - Ampola 2 MI	AP	50	R\$ 3,513	R\$ 175,65
116	Fentanila 0,0785 Mg/MI - Equivalente A 0,05mg - Ampola 10ml	AP	400	R\$ 8,407	R\$ 3.362,80
117	Fentanila 0,0785 Mg/MI - Equivalente A 0,05mg - Ampola 2ml	AP	400	R\$ 8,37	R\$ 3.348,00
118	Fibrinolisisina 1u/G Desoxirribonuclease 666 U/G Cloranfenicol 30g	TBO	800	R\$ 76,367	R\$ 61.093,60
119	Fluconazol 150 Mg	UN	100	R\$ 0,947	R\$ 94,70
120	Flumazenil 0,1 Mg / MI – Injetável 5 MI	AP	120	R\$ 17,557	R\$ 2.106,84
121	Fluoresceina Sódica 5 MI (Colírio)	FR	36	R\$ 43,577	R\$ 1.568,772
122	Furosemida (Amp.) 20mg/MI – 2 MI	AP	12.000	R\$ 1,504	R\$ 18.048,00
123	Furosemida 40mg	COM	300	R\$ 0,415	R\$ 124,50
124	Gentamicina 20mg - Injetável	AP	200	R\$ 2,167	R\$ 133,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

125	Gentamicina 40mg - Injetável	AP	300	R\$ 2,247	R\$ 674,10
126	Gentamicina 80 Mg - Injetável – Ampola 2,0 MI	AP	400	R\$ 2,223	R\$ 889,20
127	Glibenclamida 5mg	COM	60	R\$ 0,315	R\$ 18,90
128	Gliconato De Cálcio 10% - Injetável 10 MI	AP	120	R\$ 2,413	R\$ 289,56
129	Glicose 25%	AP	3.600	R\$ 0,823	R\$ 2.962,80
130	Glicose 50% - Injetável 10ml	AP	6.000	R\$ 1,57	R\$ 9.420,00
131	Haloperidol 5mg/MI Injetável - Ampola 1ml	AP	300	R\$ 4,897	R\$ 1.469,10
132	Haloperidol Decanoato 70,52 Mg/MI	AP	2.400	R\$ 7,84	R\$ 18.816,00
133	Haloperidol 5mg	COM	50.000	R\$ 0,642	R\$ 32.100,00
134	Hemitartarato De Metaraminol 10mg	AP	300	R\$ 5,473	R\$ 1.641,90
135	Heparina 5.000 Ui – Injetável – Ampola 0,25 MI	AP	1.500	R\$ 12,11	R\$ 18.165,00
136	Hidralazina 20 Mg/MI - Injetável	AP	150	R\$ 7,872	R\$ 1.180,95
137	Hidroclorotiazida 25mg	COM	150	R\$ 0,295	R\$ 44,40
138	Hidrocortisona 100 Mg - Injetável – Frasco	FR	6.000	R\$ 5,413	R\$ 32.478,00
139	Hidrocortisona 500 Mg - Injetável - Frasco	FR	12.000	R\$ 7,643	R\$ 91.716,00
140	Hidrogel Com Alginato - Hidrogel Com Alginato - Gel Constituido Por Agua Purificada Propilenoglicol Carbomero 940 Trietanolamina Tubo 85 Gramas	TBO	100	R\$ 69,933	R\$ 6.993,30
141	Hidróxido De Alumínio 6% 100ml	FR	120	R\$ 7,113	R\$ 8.535,60
142	Hidroxietilamido 6% + Cloreto De Sódio 9mg/MI - Frasco 500ml	FR	36	R\$ 55,00	R\$ 1.980,00
143	Hioscina Composta - Injetável – Ampola 5 ML	AP	18.000	R\$ 3,887	R\$ 69.966,00
144	Hioscina Simples - Injetável 1 MI	AP	6.000	R\$ 2,058	R\$ 12.348,00
145	Ibuprofeno 300mg	COM	50.000	R\$ 0,373	R\$ 18.650,00
146	Ibuprofeno 600mg	COM	1.800	R\$ 0,367	R\$ 662,40
147	Imunoglobulina G Anti-Rh (D) 300 (Ou 250) - Embalagem: Unitária	FR	60	R\$ 423,067	R\$ 25.384,02
148	Insulina Degludeca 100ui/MI - Caneta 3ml	CNT	30	R\$ 169,163	R\$ 5.074,89



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

149	Insulina Glargina – Refil 3ml.	FR	4.800	R\$ 91,467	R\$ 439.041,60
150	Insulina Humalog Lispro - 3ml, Embalagem Unitária	FR	960	R\$ 60,913	R\$ 58.476,48
151	Insulina Nph 100ui/MI - Frasco 10ml	FR	2.400	R\$ 65,82	R\$ 157.968,00
152	Insulina Regular 100ui/MI Frasco 10ml	FR	1.200	R\$ 56,65	R\$ 67.980,00
153	Isossorbida 20mg	COM	60	R\$ 0,398	R\$ 23,88
154	Isossorbida 5 Mg – Sublingual	COM	450	R\$ 0,522	R\$ 234,90
155	Lactulona Xpe 120 MI	FR	500	R\$ 8,063	R\$ 4.031,50
156	Levofloxacino 500mg	COM	120	R\$ 14,22	R\$ 1.706,40
157	Lidocaina 2% Gel - Tubo 30g	TBO	1.200	R\$ 8,10	R\$ 9.720,00
158	Lidocaina 2% S/V – Injetável – Frasco 20 MI	FR	1.000	R\$ 5,977	R\$ 5.977,00
159	Lidocaina Spray – Frasco 50 MI	FR	30	R\$ 58,40	R\$ 1.752,00
160	Loção Oleosa À Base De A.G.E. E Vitaminas A E E. - Composição: Triglicerídeos De Ácidos Cáprico E Caprílico, Óleo De Girassol Clarificado, Lecitina, Palmitato De Retinol, Acetato De Tocoferol E Alfa-Tocoferol. Frasco De 200 MI.	FR	1.800	R\$ 11,113	R\$ 20.003,40
161	Loperamida 2mg	COM	48	R\$ 0,433	R\$ 20,784
162	Loratadina 10mg	COM	60.000	R\$ 0,14	R\$ 8.400,00
163	Levonorgestrel 0,75mg 2 Cp	COM	72	R\$ 1,964	R\$ 141,408
164	Levonorgestrel + Etinilestradiol 0,15mg+0,03mg	COM	10.080	R\$ 0,388	R\$ 3.911,04
165	Loratadina Suspensão 1mg/MI 100ml	FR	3.840	R\$ 7,05	R\$ 27.072,00
166	Losartana 50mg	COM	720	R\$ 0,317	R\$ 228,24
167	Magnésio 50% - Injetável	FR	100	R\$ 8,395	R\$ 839,50
168	Manitol 20% - Frasco 250ml	FR	80	R\$ 12,283	R\$ 982,64
169	Medroxiprogesterona 150 Mg Injetavel	AP	1.800	R\$ 22,09	R\$ 39.762,00
170	Meropenem 1 G Injetável	AP	1.000	R\$ 31,377	R\$ 31.377,00
171	Metformina 500mg	COM	240	R\$ 0,23	R\$ 55,20
172	Metformina 850mg	COM	240	R\$ 0,343	R\$ 82,32



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

*Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

173	Metildopa 250mg	COM	24.000	R\$ 0,77	R\$ 18.480,00
174	Neostigmine 0,5 Mg/ MI – Injetável – Ampola 1 MI	AP	150	R\$ 1,807	R\$ 271,05
175	Metoclopramida 0,4% Gotas	FR	200	R\$ 5,287	R\$ 1.057,40
176	Metoclopramida 5 Mg/MI – Injetável - Ampola 2 MI	AP	6.000	R\$ 1,02	R\$ 6.120,00
177	Metoclopramida 10 Mg	COM	14.400	R\$ 0,35	R\$ 5.040,00
178	Metoprolol 25mg	COM	300	R\$ 0,724	R\$ 217,20
179	Metoprolol 5 Mg Injetável – Ampola 5 MI	AP	120	R\$ 26,95	R\$ 3.234,00
180	Metronidazol 50 Mg/MI – Injetável – Frasco 100 MI	FR	240	R\$ 7,162	R\$ 1.719,12
181	Morfina Inj 10mg/MI 1 MI	UN	600	R\$ 5,95	R\$ 3.570,00
182	Midazolam 5 Mg/MI – Injetável – Ampola 10 MI	AP	800	R\$ 5,727	R\$ 4.581,60
183	Midazolam 5mg/MI - Ampola 3ml	AP	400	R\$ 3,293	R\$ 1.317,20
184	Morfina 0,2 Mg/MI - Injetável 1 MI	AP	600	R\$ 7,907	R\$ 4.744,20
185	Morfina 1 Mg/MI Injetável – Ampola 2ml	AP	1.800	R\$ 8,253	R\$ 14.855,40
186	Naloxona 0,4mg/MI - Amp 1ml	AP	250	R\$ 12,333	R\$ 3.083,25
187	Nifedipino 20mg	COM	720	R\$ 0,786	R\$ 565,92
188	Nitroglicerina 5mg/MI - Ampola 5ml Injetável	AP	150	R\$ 49,29	R\$ 7.393,50
189	Nitroprussiato De Sódio 50mg - Injetável	AP	60	R\$ 37,50	R\$ 2.250,00
190	Norepinefrina 4mg/MI Ampola - Injetável	AP	400	R\$ 2,907	R\$ 1.162,80
191	Noretisterona 50mg + Estradiol 5ml - Injetável	AP	1.200	R\$ 28,317	R\$ 33.980,40
192	Ocitocina 5 Ui/MI - Injetável 1 MI	AP	1.200	R\$ 7,12	R\$ 8.544,00
193	Omeprazol 40 Mg - Injetável	FR	1.200	R\$ 9,35	R\$ 11.220,00
194	Omeprazol 20 Mg	COM	336.000	R\$ 0,115	R\$ 38.640,00
195	Ondansetrona 2 Mg/ 4 MI	AP	6.000	R\$ 2,893	R\$ 17.358,00
196	Oxacilina 500 Mg Injetavel - Frasco	FR	300	R\$ 3,732	R\$ 1.119,90
197	Paracetamol 200mg/MI 10ml Gotas	FR	6.600	R\$ 2,44	R\$ 16.104,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

198	Petidina 50 Mg/MI Injetável – Ampola 2 MI	AP	150	R\$ 31,20	R\$ 4.680,00
199	Policresuleno 50mg + Cloridrato De Cinchocaína 10mg - Tubo 30 Gramas	TBO	24	R\$ 26,42	R\$ 634,08
200	Progesterona Natural Micronizada 200mg	CPS	60	R\$ 6,63	R\$ 397,80
201	Prometazina 25mg	COM	24.000	R\$ 0,38	R\$ 9.120,00
202	Prometazina 50mg/MI - Injetável 2ml	AP	8.400	R\$ 4,227	R\$ 35.506,80
203	Propofol 10mg/MI Ampola 20ml	AP	360	R\$ 25,797	R\$ 9.286,92
204	Propranolol 40mg	COM	150	R\$ 0,047	R\$ 7,05
205	Proximetacaína 5mg/MI - Colírio 5ml	FR	180	R\$ 14,27	R\$ 2.568,60
206	Remifentanila 2 Mg	FR	60	R\$ 23,242	R\$ 1.394,58
207	Retinol, Associado C/Aminoácidos+ Metionina+ Cloranfenicol, 10.000ui + 25mg + 5mg + 5mg/G, Pomada Oftálmica - Bisnaga De 3,50gramas	TBO	240	R\$ 20,73	R\$ 4.975,20
208	Rifamicina 10mg/MI Spray 20ml	FR	120	R\$ 11,23	R\$ 1.347,60
209	Ringer C/ Lactato – Frasco 500 MI	FR	2.400	R\$ 7,897	R\$ 18.952,80
210	Rocurônio 10mg/MI - Ampola 5ml	AP	120	R\$ 23,587	R\$ 2.830,44
211	Ropivacaína 7,5 Mg/MI - Ampola 20ml	AP	60	R\$ 31,233	R\$ 1.873,98
212	Saccharomyces Boulardi-17 Liofilizado 100mg	CPS	288	R\$ 4,00	R\$ 1.152,00
213	Sais Para Reidratação Oral (Cloreto De Sódio 3,5g + Cloreto De Potássio 1,5g + Citrato De Sódio Di-Hidratado 2,9g + Glicose 20,0g – Envelope	ENV	8.400	R\$ 2,733	R\$ 22.957,20
214	Salbutamol Spray 100mcg 200 Doses	FR	720	R\$ 17,49	R\$ 12.592,80
215	Salbutamol Gotas 5mg/MI 10ml	FR	720	R\$ 23,893	R\$ 17.202,96
216	Sevoflurano 250ml	FR	60	R\$ 692,798	R\$ 41.567,88
217	Simeticona 40 Mg	COM	2.400	R\$ 0,644	R\$ 1.545,60
218	Soro Fisiológico 0,9% - Frasco 100 MI	FR	48.000	R\$ 5,813	R\$ 279.024,00
219	Soro Fisiológico 0,9% Frasco 250ml	FR	30.000	R\$ 6,777	R\$ 203.310,00
220	Soro Fisiológico 0,9% Frasco 1000ml	FR	7.000	R\$ 13,525	R\$ 94.675,00
221	Soro Fisiológico 0,9% - Frasco 500 MI.	FR	10.000	R\$ 8,707	R\$ 87.080,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

*Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

222	Soro Glicofisiologico - Frasco 1000 MI	FR	1.000	R\$ 10,057	R\$ 10.057,00
223	Soro Glicofisiologico - Frasco 250 MI	FR	500	R\$ 4,957	R\$ 2.478,50
224	Soro Glicofisiologico – Frasco 500 MI	FR	800	R\$ 8,56	R\$ 6.848,00
225	Soro Glicosado 5% - Frasco 1000 MI	FR	600	R\$ 10,033	R\$ 6.019,80
226	Soro Glicosado 5% - Frasco 250 MI	FR	840	R\$ 5,677	R\$ 4.768,68
227	Soro Glicosado 5% - Frasco 500 MI	FR	1.000	R\$ 8,497	R\$ 10.196,40
228	Sertralina 50 Mg	COM	300.000	R\$ 0,347	R\$ 104.100,00
229	Sugamadex 100 Mg/MI - Injetavel - Ampola 2ml	AP	120	R\$ 250,18	R\$ 30.021,60
230	Sulfadiazina De Prata - Pote 400 Gramas	POT	180	R\$ 55,437	R\$ 9.978,66
231	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400:80mg	COM	36.000	R\$ 1,107	R\$ 39.852,00
232	Sulfametoxazol+Trimetoprima Suspensão 400:80mg	FR	600	R\$ 17,37	R\$ 10.422,00
233	Sulfato Ferroso 40 Mg	COM	180.000	R\$ 0,077	R\$ 13.860,00
234	Terbutalina 0,5mg/MI - Ampola 1ml	AP	1.000	R\$ 2,293	R\$ 2.293,00
235	Tramadol 50 Mg – Injetável – Ampola 2 MI	AP	12.000	R\$ 2,383	R\$ 28.596,00
236	Tropicamida 1% 5ml (Gotas -Colírio)	FR	60	R\$ 21,003	R\$ 1.260,18
237	Vancomicina 500mg Injetável	AP	250	R\$ 12,343	R\$ 3.085,75
238	Vitamina K 10 Mg/MI Injetável – Injetável 1ml	AP	1.500	R\$ 4,013	R\$ 6.019,50
239	Biperideno 2mg	COM	96.000	R\$ 0,562	R\$ 53.952,00
240	Biperideno 5mg/MI	AP	240	R\$ 3,23	R\$ 775,20
241	Carbamazepina 200mg	COM	240.000	R\$ 0,293	R\$ 70.320,00
242	Carbamazepina Xarope 20mg/MI Suspensão 100 MI	FR	1.440	R\$ 12,88	R\$ 18.547,20
243	Carbonato De Cálcio 1.250 Mg -Equivalente 500mg De Cálcio	COM	60.000	R\$ 0,894	R\$ 53.640,00
244	Carbonato De Lítio 300mg	COM	84.000	R\$ 0,405	R\$ 34.020,00
245	Carvedilol 25mg	COM	120.000	R\$ 0,92	R\$ 110.400,00
246	Carvedilol 6,25 Mg	COM	120.000	R\$ 1,087	R\$ 130.440,00
247	Cetoconazol 200mg	COM	12.000	R\$ 0,953	R\$ 11.436,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

248	Cinarizina 25 Mg	COM	120.000	R\$ 0,40	R\$ 48.000,00
249	Cinarizina 75 Mg	COM	120.000	R\$ 0,605	R\$ 72.600,00
250	Ciprofloxacino 500mg	COM	36.000	R\$ 0,463	R\$ 1.668,00
251	Clomipramina 25 Mg	COM	24.000	R\$ 1,24	R\$ 29.760,00
252	Clonazepam 2,5mg 20ml - Frasco.	FR	3.600	R\$ 7,867	R\$ 28.324,80
253	Clopidogrel 75mg	COM	120.008	R\$ 0,453	R\$ 54.363,624
254	Clorpromazina 100mg	COM	10.000	R\$ 0,687	R\$ 6.870,00
255	Clorpromazina 25mg	COM	50.000	R\$ 0,633	R\$ 31.650,00
256	Metronidazol 250 Mg	COM	24.000	R\$ 0,46	R\$ 11.040,00
257	Codeína + Paracetamol 30 Mg	COM	84.000	R\$ 1,262	R\$ 106.008,00
258	Complexo B	COM	60.000	R\$ 0,283	R\$ 16.980,00
259	Dexclorfeniramina Solução Oral 2mg/5ml 120ml	FR	3.600	R\$ 7,28	R\$ 26.208,00
260	Diazepam 10mg	COM	50.000	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
261	Diclofenaco De Sódio 50mg	COM	100.000	R\$ 0,523	R\$ 52.300,00
262	Dipropionato De Beclometasona 250 Mcg - Inalatório Nasal - 200 Doses - Embalagem: Caixa Unitária.	FR	360	R\$ 24,857	R\$ 8.948,52
263	Dipropionato De Beclometasona 50mcg - Inalatório Nasal - 200 Doses - Embalagem: Caixa Unitária.	FR	360	R\$ 31,172	R\$ 11.221,92
264	Domperidona Suspensão 100 ml - Frasco	FR	3600	R\$ 33,153	R\$ 119.350,80
265	Enalapril 20mg	COM	24.0000	R\$ 0,728	R\$ 174.720,00
266	Espironolactona 25mg	COM	200	R\$ 0,66	R\$ 132,00
267	Fenitoina 100mg	COM	60.000	R\$ 0,26	R\$ 15.600,00
268	Fenobarbital 100mg	COM	12.000	R\$ 0,28	R\$ 3.360,00
269	Fenobarbital 4% - Frasco 20 ml	FR	1.200	R\$ 5,063	R\$ 6.075,60
270	Metronidazol 500mg / 5g Geléia Vaginal 50g	TBO	1.200	R\$ 9,86	R\$ 11.832,00
271	Ferro Polimaltosado 5 ml Endovenoso	AP	4.800	R\$ 17,967	R\$ 86.241,60
272	Fluoxetina 20mg	COM	100.000	R\$ 0,38	R\$ 38.000,00
273	Gliclazida Mr 30 Mg	COM	216.000	R\$ 0,75	R\$ 162.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

274	Gliclazida 60 Mg	COM	180.000	R\$ 1,347	R\$ 242.460,00
275	Haloperidol 2mg/MI - Frasco 20ml	FR	840	R\$ 5,09	R\$ 4.275,60
276	Hidralazina 25 Mg	COM	300	R\$ 0,567	R\$ 170,10
277	Metronidazol Suspensão	FR	600	R\$ 7,91	R\$ 4.746,00
278	Hioscina Composta Gotas - Frasco 20ml	FR	3.600	R\$ 14,66	R\$ 52.776,00
279	Hioscina Simples 10mg	COM	120.000	R\$ 0,897	R\$ 107.640,00
280	Ibuprofeno 50mg/MI Gotas 30 MI	FR	6.000	R\$ 10,337	R\$ 62.022,00
281	Levodopa + Benzirásida 200/50mg	COM	36.000	R\$ 5,33	R\$ 191.880,00
282	Levotiroxina 100mcg	COM	96.000	R\$ 2,393	R\$ 229.728,00
283	Levotiroxina 25mcg	COM	108.000	R\$ 0,303	R\$ 32.724,00
284	Levotiroxina 50mcg	COM	108.000	R\$ 0,433	R\$ 46.764,00
285	Meloxicam 15mg	COM	36.000	R\$ 2,54	R\$ 91.440,00
286	Morfina 10 Mg	COM	2.400	R\$ 1,705	R\$ 4.092,00
287	Morfina 30mg	COM	2.400	R\$ 2,656	R\$ 6.374,40
288	Neomicina + Bacitracina - Creme 10g	BIS	5.400	R\$ 3,39	R\$ 18.306,00
289	Dexametasona 1mg/MI + Sulfato De Neomicina 3,5mg/MI + Sulfato De Polimixina B 6.000ui/MI Colírio 5ml	FR	12	R\$ 14,957	R\$ 179,484
290	Nimesulida 50mg/MI - Frasco Com 15ml.	FR	2.400	R\$ 14,305	R\$ 34.332,00
291	Nimodipina 30 Mg	COM	60.000	R\$ 1,696	R\$ 101.760,00
292	Nistatina Suspensão 100.000 Ui/MI 50ml Com Conta-Gotas	FR	600	R\$ 7,057	R\$ 4.234,20
293	Noretisterona 0,35mg	UN	36.000	R\$ 0,293	R\$ 10.548,00
294	Nortriptilina 25mg	COM	50.000	R\$ 0,882	R\$ 44.100,00
295	Oxcarbazepina 300 Mg	COM	12.000	R\$ 1,453	R\$ 17.436,00
296	Oxido De Zinco + Vitamina A + D (Pomada) 45g	TBO	2.400	R\$ 8,225	R\$ 19.740,00
297	Paracetamol 500mg	COM	60.000	R\$ 0,23	R\$ 138.00,00
298	Paracetamol 750mg	COM	60.000	R\$ 0,53	R\$ 31.800,00
299	Pentoxifilina 400 Mg	COM	36.000	R\$ 2,91	R\$ 104.760,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

*Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

300	Permetrina Loção 1% 60ml	FR	1.200	R\$ 16,723	R\$ 20.067,60
301	Polivitaminico + Sais Minerais	COM	50.000	R\$ 0,68	R\$ 34.000,00
302	Polivitamínico Gotas - (Acetato De Retinol (Vitamina A), Colecalciferol (Vitamina D3), Cloridrato De Tiamina (Vitamina B1), Riboflavina (Vitamina B2), Nicotinamida, Ácido Ascórbico (Vitamina C). Frasco Com 30 ML.	FR	2.400	R\$ 22,623	R\$ 54.295,20
303	Prednisolona 3 Mg/ML Solução 30ml	FR	6.000	R\$ 8,997	R\$ 53.982,00
304	Prednisona 20 Mg	COM	72.000	R\$ 0,38	R\$ 27.360,00
305	Prednisona 5 Mg	COM	36.000	R\$ 0,283	R\$ 10.188,00
306	Propatilnitrato 10 Mg	COM	84.000	R\$ 0,68	R\$ 57.120,00
307	Miconazol Creme Vaginal 20mg/G - Tubo 80g	TBO	1.200	R\$ 12,757	R\$ 15.308,40
308	Sulfato De Salbutamol 2mg/5ml Xarope 120 ML	FR	1.200	R\$ 6,573	R\$ 7.887,60
309	Simeticona 75 Mg/ML Gotas 10ml	FR	4.800	R\$ 3,55	R\$ 17.040,00
310	Sinvastatina 10mg	COM	15.000	R\$ 0,723	R\$ 10.845,00
311	Sinvastatina 20mg	COM	600.000	R\$ 2,897	R\$ 1.738.200,00
312	Sulfato Ferroso Gotas - 13,5 Mg/ML - 30ml	FR	3.600	R\$ 5,36	R\$ 19.296,00
313	Tiamina 300 Mg	COM	300.000	R\$ 0,892	R\$ 267.600,00
314	Tramadol 100 Mg – Gotas – Frasco 10 ML	FR	4.800	R\$ 39,05	R\$ 187.440,00
315	Tramadol 50 Mg	COM	24.000	R\$ 0,388	R\$ 9.312,00
316	Nitrofurantoina 100mg	COM	36.000	R\$ 0,347	R\$ 12.492,00
317	Valproato De Sódio 250mg/5ml - Suspensão - Frasco De 100 ML	FR	1.200	R\$ 10,203	R\$ 12.243,60
318	Varfarina Sódica 5 Mg	COM	24.000	R\$ 0,47	R\$ 11.280,00
319	Vitaminas B1, B6, B12 + Acetato De Dexametasona	AP	3.600	R\$ 18,115	R\$ 65.214,00
					<b>R\$ 10.931.976,43</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

*Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

---

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem ou serviço comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21, não se caracterizando como bem ou serviço de luxo.

1.3. Utilização do catálogo de padronização:

1.3.1. O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

## **2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Conforme materializada no relatório do ETP ou na Solicitação de Demanda, o referido processo tem como objetivo a aquisição dos medicamentos visando suprir as necessidades do Hospital Municipal e outras unidades da saúde pública, em especial o setor emergência, vez que também se trata de medicamentos distribuídos gratuitamente pela rede Municipal de Saúde de Ibaté.

## **3- DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Conforme previsto no relatório do ETP ou na Solicitação de Demanda, a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

### **3.1 DO CONSÓRCIO**

3.1.1. Conforme regras estabelecidas no Edital desta contratação, será permitida a participação de empresas em regime de consórcio.

3.1.2. A habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

3.1.3. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

*Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

---

## 3.2. SUBCONTRATAÇÃO

3.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

---

5.1.1 Em se tratando de bens, cada entrega deverá ser efetuada mediante o instrumento de solicitação por escrito, formalizado pelo contratante, através da Solicitação de Compras, na forma e prazo especificado no item 5.1.2 deste Termo de Referência.

5.1.2. O prazo de entrega dos bens é de até 10 dias, contados do recebimento da Solicitação de Compras, emitida pela Secretária Municipal de Saúde.

5.2. Do local e horário de entrega/execução:

5.2.1. O local e hora da entrega serão definidos no instrumento de solicitação, descrito no item 5.1.1.

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o contratado deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 5 dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

5.2.3. O contratado obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

5.2.4. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva do contratado.

5.2.5. Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5.3. Do recebimento do objeto e da fiscalização

5.3.1. Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n.º 14.133, de 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

---

5.3.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3.4. Os bens ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas prevista neste Edital e no Termo de Referência.

## **6. DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo Setor responsável, que fará sua verificação;

6.2. As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções ou irregularidades serão devolvidas à contratada para saneamento dos vícios e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

6.3 O pagamento será feito por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada (depósito em conta ou boleto bancário).

6.4. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

6.5. Havendo a penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela contratada ao MUNICÍPIO, e desde que estes sejam devidamente apurados no respectivo processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 156, § 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

*Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

---

## 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Sistema de Registro de Preços** na modalidade **Pregão** sob a forma **Eletrônica** com adoção do critério de julgamento **menor preço**, conforme art. 33 da Lei 14.133/2021.

7.2. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos previstos no Edital da licitação ou Aviso de Contratação Direta.

## 8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado da contratação é **R\$ 10.931.976,43 (dez milhões novecentos e trinta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos)**, conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, definido nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

## 9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente e codificados em momento oportuno, conforme previsão legal.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

---

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

## **12. EMISSÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS OU DA ORDEM DE SERVIÇO**

12.1. O servidor responsável pela Emissão da Solicitação de Compras ou pela Ordem de Serviço será o Sr. Rodrigo Ferris Cordeiro – Chefe de Divisão de Distribuição e Atendimento SMS.

Ibaté, 06 de setembro de 2024.

***Rodrigo Ferris Cordeiro.***

*Chefe de Divisão de Distribuição e Atendimento SMS – Ibaté/SP.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

*Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

## ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2527/2024**

(Cidade do licitante), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ-SP

At. Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prezados Senhores

Após analisarmos as condições estabelecidas nesta licitação, declaramos estar de acordo com as mesmas e propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade o objeto do Pregão Eletrônico n.º 091/2024 supra referida, de acordo com os valores ofertados abaixo:

ITEM	Materiais	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Acetilcisteína 100mg/MI - Ampola De 3ml	AP	240			
02	Acetilcisteína 20mg/MI Xarope Infantil	FR	36			
03	Aciclovir 200 Mg	COM	12.000			
04	Ácido Acetilsalicílico 100mg	COM	360.000			
05	Acido Ascórbico 100 Mg/MI - Injetável 5 MI	AP	7.200			
06	Ácido Fólico 5mg	COM	96.000			
07	Ácido Mucopolissacarico Gel 5mg/G - Tubo De 40 G	TBO	12			
08	Ácido Tranexânico 50mg/MI - Injetável Ampola 5ml	AP	1.200			
09	Acido Valproico 250mg	COM	78.000			
10	Adenosina 3mg/MI - Ampola 2ml	AP	150			
11	Adrenalina 1 Mg/MI - Injetável 1 MI	AP	1.800			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

12	Água Destilada - Injetável 10 MI	AP	60.000			
13	Água Destilada 250 MI - Frasco	FR	1.200			
14	Albendazol 400 Mg	COM	6.000			
15	Albumina Humana 20% - Frasco 50ml - Embalagem Unitaria	AP	12			
16	Alendronato De Sódio 70mg	COM	4.000			
17	Alfentanila 0,5 Mg/MI – Ampola De 5ml	AP	240			
18	Alopurinol 100 Mg	COM	120.000			
19	Alprazolam 0,5mg	COM	120			
20	Ambroxol Xarope Adulto 30mg 120 MI	FR	3.000			
21	Ambroxol Xarope Pediátrico 15mg 120 MI	FR	3.600			
22	Amicacina 250 Mg/MI – Solução Injetável - Ampola 2ml	AP	600			
23	Amicacina 50 Mg/MI – Solução Injetável - Ampola 2ml	AP	600			
24	Aminofilina 100mg	COM	60.000			
25	Aminofilina 240 Mg/MI - Injetável 10 MI	AP	2.400			
26	Amiodarona 50 Mg/MI - Injetável 3 MI	AP	600			
27	Amiodarona 200 Mg	COM	72.000			
28	Amitriptilina 25mg	COM	156.000			
29	Amoxicilina + Clavunalato De Potássio 100/200mg Injetável	FR	500			
30	Amoxicilina 400mg/5ml + Clavulanato De Potássio 57mg/5ml Suspensão Oral 70ml	FR	50			
31	Amoxicilina 500mg	COM	60.000			
32	Amoxicilina 250mg/MI Suspensão - Frasco De 150ml	FR	6.000			
33	Anlodipina 5 Mg	COM	360			
34	Atenolol 50 Mg	COM	300.000			
35	Atracúrio 50mg – Ampola De 5 MI	FR	250			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

36	Atropina 0,25 Mg/MI - Injetável 1 MI	AP	1.200			
37	Atropina 0,50 Mg/MI - Injetável 1 MI	AP	1.200			
38	Azitromicina 500mg	COM	36.000			
39	Azitromicina 600mg - Suspensão - Frasco 15ml	FR	24			
40	Baclofeno 10mg	COM	12.000			
41	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 Ui Injetável	FR	15.000			
42	Benzilpenicilina Potássica 5.000.000 Ui Injetável	FR	200			
43	Benzilpenicilina Procaina 300.000 Ui Injetável	FR	300			
44	Betametasona 4mg/MI Ampola 1ml	AP	300			
45	Bicarbonato De Sódio 8,4% - 250ml	FR	60			
46	Bicarbonato De Sódio 8,4% - Injetável 10 Mg	AP	120			
47	Bisacodil 5mg	COM	60			
48	Brometo De Ipratropio 0,025% - Frasco 20ml - Embalagem Unitária.	FR	600			
49	Bromoprida 10mg/MI - Injetável Ampola 2ml	AP	24.000			
50	Bromoprida 4mg/MI 20ml – Frasco	FR	5.000			
51	Budesonida 0,25mg/MI, Caixa Com 5 Frascos Com 2ml De Suspensão Para Nebulização	FR	100			
52	Bupivacaina 0,5% Hiperbarica (Pesada) - Injetável 4ml	AP	800			
53	Betametasona + Sulfato De Gentamicina 0,5mg/Gr +1 Mg/Gr Creme	TBO	30			
54	Cefalotina 1g - Injetável	FR	3.000			
55	Cefepima 1g Injetável - Caixa Com 01 Frasco/Ampola	AP	3.000			
56	Ceftriaxona 1g Injetável	FR	6.000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

57	Cefuroxima 750mg	AP	200			
58	Cetoconazol Creme 30 G	TBO	12			
59	Cetoprofeno 100mg - Injetável Endovenoso	AP	12.000			
60	Cetoprofeno 20 Mg/MI Gotas - Embalagem Unit.	FR	60			
61	Ciclopentolata 5ml Colírio	FR	24			
62	Cimetidina 150mg/MI 2ml - Injetável	AP	12.000			
63	Ciprofloxacino 2% 100ml Injetável Embalagem: Unitária	BLS	400			
64	Ciprofloxacino 4% 200ml Injetável Embalagem: Unitária	BLS	200			
65	Cisatracúrio 2mg/MI - Ampola 5ml	AP	300			
66	Clindamicina 600mg/4 MI	AP	2.000			
67	Clister Glicerinado 500 MI	FR	480			
68	Captopril 25mg	COM	3.600			
69	Clonidina 0,150 Mg	COM	6.000			
70	Clonidina 150 Mcg/MI - Injetável 1 MI	AP	360			
71	Cefalexina 250mg/5ml Suspensão 150ml	FR	2.400			
72	Cefalexina Monoidratada 500mg Comprimidos	COM	72.000			
73	Cloreto De Potássio 19,1% 10ml	AP	1.200			
74	Cloreto De Sódio 0,9% - Injetável 10 MI	AP	20.000			
75	Cloreto De Sódio 0,9% Solução Nasal 30 MI	FR	2.400			
76	Cloreto De Sódio 20% - Injetável 10 MI	AP	1.200			
77	Suxametônio 100mg - Injetável	FR	960			
78	Escetamina 50mg/MI - Frasco 10ml	FR	60			
79	Clorpromazina 5 Mg/MI - Injetável 5 MI	AP	150			
80	Colagenase + Cloranfenicol - Pomada 30g	TBO	300			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

81	Colagenase 0,6u/G Tubo 30g Embalagem: Unitaria	TBO	1.200			
82	Clonazepam 2mg	COM	120.000			
83	Colecalciferol 14.000 Ui (Suplemento De Vitamina D3 500 Ui / Gotas - Frasco De 10ml	FR	12			
84	Complexo B - Injetável 2 MI	AP	15.000			
85	Deslanosideo 0,2mg/MI	AP	300			
86	Dexametasona 2 Mg/MI - Injetável 1 MI	AP	24.000			
87	Dexametasona 4 Mg/MI - Injetável 1 MI	AP	50.000			
88	Dexametasona Creme 10g (1mg/G)	TBO	6.000			
89	Dexametasona Elixir 120 MI	FR	12			
90	Dextrano 70 + Hipromelose Colírio 15ml	FR	12			
91	Diazepan 5 Mg/MI - Injetável 2 MI	AP	1.200			
92	Diclofenaco Sódico 75 Mg/MI Injetável 3 MI	AP	24.000			
93	Digoxina 0,25mg	COM	9.600			
94	Dimendrinato+Cloridrato De Pridoxina Injetável 1ml	AP	5.000			
95	Dimendrinato+Cloridrato De Pridoxina+Glicose+Frutose Inj.10ml	AP	15.000			
96	Dipirona 500mg	UN	168.000			
97	Dipirona 500mg/MI - Injetável 2ml	AP	60.000			
98	Dipirona 500mg Gotas - Frasco Com 10ml	FR	8.400			
99	Dipirona Sódica + Prometazina + Adifenina - Injetável 2ml	AP	24.000			
100	Dipirona Sódica + Prometazina + Adifenina 50mg/1,5ml+5mg/1,5ml+10mg/1,5ml- Gotas 20 MI	FR	180			
101	Dipropionato De Betametasona + Fosfato Dissodico De Betametasona 5mg/MI+2mg/MI	AP	100			
102	Dobutamina 12,5 Mg/MI – Injetável 20 MI	AP	150			
103	Dopamina 5 Mg/MI – Injetável – Ampola 10 MI	AP	150			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

104	Droperidol 2,5mg/MI - Ampola 1ml	AP	50			
105	Efedrina 50 Mg/MI – Injetável 1 MI	AP	600			
106	Enalapril 10mg	COM	100			
107	Enoxaparina 40 Ui / 0,4ml	SRG	1.440			
108	Ergometrina 0,2 Mg/MI – Injetável 1 MI	AP	800			
109	Etilefrina 10 Mg/MI - Injetável 1 MI	AP	200			
110	Etomidato 2mg/MI - Injetável 10ml	AP	250			
111	Fenazopiridina 100 Mg	COM	60			
112	Fenitoina 50 Mg/MI – Injetável	AP	600			
113	Fenobarbital 100 Mg/MI – Injetável – 2 MI	AP	300			
114	Fenoterol (Gotas) 20ml	FR	600			
115	Fentanila + Droperidol Injetável - Ampola 2 MI	AP	50			
116	Fentanila 0,0785 Mg/MI - Equivalente A 0,05mg - Ampola 10ml	AP	400			
117	Fentanila 0,0785 Mg/MI - Equivalente A 0,05mg - Ampola 2ml	AP	400			
118	Fibrinolisa 1u/G Desoxirribonuclease 666 U/G Cloranfenicol 30g	TBO	800			
119	Fluconazol 150 Mg	UN	100			
120	Flumazenil 0,1 Mg / MI – Injetável 5 MI	AP	120			
121	Fluoresceína Sódica 5 MI (Colírio)	FR	36			
122	Furosemida (Amp.) 20mg/MI – 2 MI	AP	12.000			
123	Furosemida 40mg	COM	300			
124	Gentamicina 20mg - Injetável	AP	200			
125	Gentamicina 40mg - Injetável	AP	300			
126	Gentamicina 80 Mg - Injetável – Ampola 2,0 MI	AP	400			
127	Glibenclamida 5mg	COM	60			
128	Gliconato De Cálcio 10% - Injetável 10 MI	AP	120			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

129	Glicose 25%	AP	3.600			
130	Glicose 50% - Injetável 10ml	AP	6.000			
131	Haloperidol 5mg/MI Injetável - Ampola 1ml	AP	300			
132	Haloperidol Decanoato 70,52 Mg/MI	AP	2.400			
133	Haloperidol 5mg	COM	50.000			
134	Hemitartarato De Metaraminol 10mg	AP	300			
135	Heparina 5.000 Ui – Injetável – Ampola 0,25 MI	AP	1.500			
136	Hidralazina 20 Mg/MI - Injetável	AP	150			
137	Hidroclorotiazida 25mg	COM	150			
138	Hidrocortisona 100 Mg - Injetável – Frasco	FR	6.000			
139	Hidrocortisona 500 Mg - Injetável - Frasco	FR	12.000			
140	Hidrogel Com Alginato - Hidrogel Com Alginato - Gel Constituido Por Agua Purificada Propilenoglicol Carbomero 940 Trietanolamina Tubo 85 Gramas	TBO	100			
141	Hidróxido De Alumínio 6% 100ml	FR	120			
142	Hidroxietilamido 6% + Cloreto De Sódio 9mg/MI - Frasco 500ml	FR	36			
143	Hioscina Composta - Injetável – Ampola 5 ML	AP	18.000			
144	Hioscina Simples - Injetável 1 MI	AP	6.000			
145	Ibuprofeno 300mg	COM	50.000			
146	Ibuprofeno 600mg	COM	1.800			
147	Imunoglobulina G Anti-Rh (D) 300 (Ou 250) - Embalagem: Unitária	FR	60			
148	Insulina Degludeca 100ui/MI - Caneta 3ml	CNT	30			
149	Insulina Glargina – Refil 3ml.	FR	4.800			
150	Insulina Humalog Lispro - 3ml, Embalagem Unitária	FR	960			
151	Insulina Nph 100ui/MI - Frasco 10ml	FR	2.400			
152	Insulina Regular 100ui/MI Frasco 10ml	FR	1.200			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

153	Isossorbida 20mg	COM	60			
154	Isossorbida 5 Mg – Sublingual	COM	450			
155	Lactulona Xpe 120 MI	FR	500			
156	Levofloxacino 500mg	COM	120			
157	Lidocaina 2% Gel - Tubo 30g	TBO	1.200			
158	Lidocaina 2% S/V – Injetável – Frasco 20 MI	FR	1.000			
159	Lidocaina Spray – Frasco 50 MI	FR	30			
160	Loção Oleosa À Base De A.G.E. E Vitaminas A E E. - Composição: Triglicerídeos De Ácidos Cáprico E Caprílico, Óleo De Girassol Clarificado, Lecitina, Palmitato De Retinol, Acetato De Tocoferol E Alfa-Tocoferol. Frasco De 200 MI.	FR	1.800			
161	Loperamida 2mg	COM	48			
162	Loratadina 10mg	COM	60.000			
163	Levonorgestrel 0,75mg 2 Cp	COM	72			
164	Levonorgestrel + Etinilestradiol 0,15mg+0,03mg	COM	10.080			
165	Loratadina Suspensão 1mg/MI 100ml	FR	3.840			
166	Losartana 50mg	COM	720			
167	Magnésio 50% - Injetável	FR	100			
168	Manitol 20% - Frasco 250ml	FR	80			
169	Medroxiprogesterona 150 Mg Injetavel	AP	1.800			
170	Meropenem 1 G Injetável	AP	1.000			
171	Metformina 500mg	COM	240			
172	Metformina 850mg	COM	240			
173	Metildopa 250mg	COM	24.000			
174	Neostigmine 0,5 Mg/ MI – Injetável – Ampola 1 MI	AP	150			
175	Metoclopramida 0,4% Gotas	FR	200			
176	Metoclopramida 5 Mg/MI – Injetável - Ampola 2 MI	AP	6.000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

177	Metoclopramida 10 Mg	COM	14.400			
178	Metoprolol 25mg	COM	300			
179	Metoprolol 5 Mg Injetável – Ampola 5 MI	AP	120			
180	Metronidazol 50 Mg/MI – Injetável – Frasco 100 MI	FR	240			
181	Morfina Inj 10mg/MI 1 MI	UN	600			
182	Midazolan 5 Mg/MI – Injetável – Ampola 10 MI	AP	800			
183	Midazolan 5mg/MI - Ampola 3ml	AP	400			
184	Morfina 0,2 Mg/MI - Injetável 1 MI	AP	600			
185	Morfina 1 Mg/MI Injetável – Ampola 2ml	AP	1.800			
186	Naloxona 0,4mg/MI - Amp 1ml	AP	250			
187	Nifedipino 20mg	COM	720			
188	Nitroglicerina 5mg/MI - Ampola 5ml Injetável	AP	150			
189	Nitroprussiato De Sódio 50mg - Injetável	AP	60			
190	Norepinefrina 4mg/MI Ampola - Injetável	AP	400			
191	Noretisterona 50mg + Estradiol 5ml - Injetável	AP	1.200			
192	Ocitocina 5 Ui/MI - Injetável 1 MI	AP	1.200			
193	Omeprazol 40 Mg - Injetável	FR	1.200			
194	Omeprazol 20 Mg	COM	336.000			
195	Ondansetrona 2 Mg/ 4 MI	AP	6.000			
196	Oxacilina 500 Mg Injetavel - Frasco	FR	300			
197	Paracetamol 200mg/MI 10ml Gotas	FR	6.600			
198	Petidina 50 Mg/MI Injetável – Ampola 2 MI	AP	150			
199	Policresuleno 50mg + Cloridrato De Cinchocaína10mg - Tubo 30 Gramas	TBO	24			
200	Progesterona Natural Micronizada 200mg	CPS	60			
201	Prometazina 25mg	COM	24.000			
202	Prometazina 50mg/MI - Injetável 2ml	AP	8.400			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

203	Propofol 10mg/MI Ampola 20ml	AP	360			
204	Propranolol 40mg	COM	150			
205	Proximetacaína 5mg/MI - Colírio 5ml	FR	180			
206	Remifentanila 2 Mg	FR	60			
207	Retinol, Associado C/Aminoácidos+ Metionina+ Cloranfenicol, 10.000ui + 25mg + 5mg + 5mg/G, Pomada Oftálmica - Bisnaga De 3,50gramas	TBO	240			
208	Rifamicina 10mg/MI Spray 20ml	FR	120			
209	Ringer C/ Lactato – Frasco 500 MI	FR	2.400			
210	Rocurônio 10mg/MI - Ampola 5ml	AP	120			
211	Ropivacaína 7,5 Mg/MI - Ampola 20ml	AP	60			
212	Saccharomyces Boulardi-17 Liofilizado 100mg	CPS	288			
213	Sais Para Reidratação Oral (Cloreto De Sódio 3,5g + Cloreto De Potássio 1,5g + Citrato De Sódio Di-Hidratado 2,9g + Glicose 20,0g – Envelope	ENV	8.400			
214	Salbutamol Spray 100mcg 200 Doses	FR	720			
215	Salbutamol Gotas 5mg/MI 10ml	FR	720			
216	Sevoflurano 250ml	FR	60			
217	Simeticona 40 Mg	COM	2.400			
218	Soro Fisiológico 0,9% - Frasco 100 MI	FR	48.000			
219	Soro Fisiológico 0,9% Frasco 250ml	FR	30.000			
220	Soro Fisiológico 0,9% Frasco 1000ml	FR	7.000			
221	Soro Fisiológico 0,9% - Frasco 500 MI.	FR	10.000			
222	Soro Glicofisiológico - Frasco 1000 MI	FR	1.000			
223	Soro Glicofisiológico - Frasco 250 MI	FR	500			
224	Soro Glicofisiológico – Frasco 500 MI	FR	800			
225	Soro Glicosado 5% - Frasco 1000 MI	FR	600			
226	Soro Glicosado 5% - Frasco 250 MI	FR	840			
227	Soro Glicosado 5% - Frasco 500 MI	FR	1.000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

228	Sertralina 50 Mg	COM	300.000			
229	Sugamadex 100 Mg/MI - Injetavel - Ampola 2ml	AP	120			
230	Sulfadiazina De Prata - Pote 400 Gramas	POT	180			
231	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400:80mg	COM	36.000			
232	Sulfametoxazol+Trimetoprima Suspensão 400:80mg	FR	600			
233	Sulfato Ferroso 40 Mg	COM	180.000			
234	Terbutalina 0,5mg/MI - Ampola 1ml	AP	1.000			
235	Tramadol 50 Mg – Injetável – Ampola 2 MI	AP	12.000			
236	Tropicamida 1% 5ml (Gotas -Colírio)	FR	60			
237	Vancomicina 500mg Injetável	AP	250			
238	Vitamina K 10 Mg/MI Injetável – Injetável 1ml	AP	1.500			
239	Biperideno 2mg	COM	96.000			
240	Biperideno 5mg/MI	AP	240			
241	Carbamazepina 200mg	COM	240.000			
242	Carbamazepina Xarope 20mg/MI Suspensão 100 MI	FR	1.440			
243	Carbonato De Cálcio 1.250 Mg -Equivalente 500mg De Cálcio	COM	60.000			
244	Carbonato De Lítio 300mg	COM	84.000			
245	Carvedilol 25mg	COM	120.000			
246	Carvedilol 6,25 Mg	COM	120.000			
247	Cetoconazol 200mg	COM	12.000			
248	Cinarizina 25 Mg	COM	120.000			
249	Cinarizina 75 Mg	COM	120.000			
250	Ciprofloxacino 500mg	COM	36.000			
251	Clomipramina 25 Mg	COM	24.000			
252	Clonazepam 2,5mg 20ml - Frasco.	FR	3.600			
253	Clopidogrel 75mg	COM	120.008			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

254	Clorpromazina 100mg	COM	10.000			
255	Clorpromazina 25mg	COM	50.000			
256	Metronidazol 250 Mg	COM	24.000			
257	Codeína + Paracetamol 30 Mg	COM	84.000			
258	Complexo B	COM	60.000			
259	Dexclorfeniramina Solução Oral 2mg/5ml 120ml	FR	3.600			
260	Diazepam 10mg	COM	50.000			
261	Diclofenaco De Sódio 50mg	COM	100.000			
262	Dipropionato De Beclometasona 250 Mcg - Inalatório Nasal - 200 Doses - Embalagem: Caixa Unitária.	FR	360			
263	Dipropionato De Beclometasona 50mcg - Inalatório Nasal - 200 Doses - Embalagem: Caixa Unitária.	FR	360			
264	Domperidona Suspensão 100 MI - Frasco	FR	3600			
265	Enalapril 20mg	COM	24.0000			
266	Espironolactona 25mg	COM	200			
267	Fenitoina 100mg	COM	60.000			
268	Fenobarbital 100mg	COM	12.000			
269	Fenobarbital 4% - Frasco 20 MI	FR	1.200			
270	Metronidazol 500mg / 5g Geléia Vaginal 50g	TBO	1.200			
271	Ferro Polimaltosado 5 MI Endovenoso	AP	4.800			
272	Fluoxetina 20mg	COM	100.000			
273	Gliclazida Mr 30 Mg	COM	216.000			
274	Gliclazida 60 Mg	COM	180.000			
275	Haloperidol 2mg/MI - Frasco 20ml	FR	840			
276	Hidralazina 25 Mg	COM	300			
277	Metronidazol Suspensão	FR	600			
278	Hioscina Composta Gotas - Frasco 20ml	FR	3.600			
279	Hioscina Simples 10mg	COM	120.000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

280	Ibuprofeno 50mg/MI Gotas 30 MI	FR	6.000			
281	Levodopa + Benzirásida 200/50mg	COM	36.000			
282	Levotiroxina 100mcg	COM	96.000			
283	Levotiroxina 25mcg	COM	108.000			
284	Levotiroxina 50mcg	COM	108.000			
285	Meloxicam 15mg	COM	36.000			
286	Morfina 10 Mg	COM	2.400			
287	Morfina 30mg	COM	2.400			
288	Neomicina + Bacitracina - Creme 10g	BIS	5.400			
289	Dexametasona 1mg/MI + Sulfato De Neomicina 3,5mg/MI + Sulfato De Polimixina B 6.000ui/MI Colírio 5ml	FR	12			
290	Nimesulida 50mg/MI - Frasco Com 15ml.	FR	2.400			
291	Nimodipina 30 Mg	COM	60.000			
292	Nistatina Suspensão 100.000 Ui/MI 50ml Com Conta-Gotas	FR	600			
293	Noretisterona 0,35mg	UN	36.000			
294	Nortriptilina 25mg	COM	50.000			
295	Oxcarbazepina 300 Mg	COM	12.000			
296	Oxido De Zinco + Vitamina A + D (Pomada) 45g	TBO	2.400			
297	Paracetamol 500mg	COM	60.000			
298	Paracetamol 750mg	COM	60.000			
299	Pentoxifilina 400 Mg	COM	36.000			
300	Permetrina Loção 1% 60ml	FR	1.200			
301	Polivitaminico + Sais Minerais	COM	50.000			
302	Polivitamínico Gotas - (Acetato De Retinol (Vitamina A), Colecalciferol (Vitamina D3), Cloridrato De Tiamina (Vitamina B1), Riboflavina (Vitamina B2), Nicotinamida, Ácido Ascórbico (Vitamina C). Frasco Com 30 MI.	FR	2.400			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

303	Prednisolona 3 Mg/MI Solução 30ml	FR	6.000			
304	Prednisona 20 Mg	COM	72.000			
305	Prednisona 5 Mg	COM	36.000			
306	Propatilnitrato 10 Mg	COM	84.000			
307	Miconazol Creme Vaginal 20mg/G - Tubo 80g	TBO	1.200			
308	Sulfato De Salbutamol 2mg/5ml Xarope 120 MI	FR	1.200			
309	Simeticona 75 Mg/MI Gotas 10ml	FR	4.800			
310	Sinvastatina 10mg	COM	15.000			
311	Sinvastatina 20mg	COM	600.000			
312	Sulfato Ferroso Gotas - 13,5 Mg/MI - 30ml	FR	3.600			
313	Tiamina 300 Mg	COM	300.000			
314	Tramadol 100 Mg – Gotas – Frasco 10 MI	FR	4.800			
315	Tramadol 50 Mg	COM	24.000			
316	Nitrofurantoina 100mg	COM	36.000			
317	Valproato De Sódio 250mg/5ml - Suspensão - Frasco De 100 MI	FR	1.200			
318	Varfarina Sódica 5 Mg	COM	24.000			
319	Vitaminas B1, B6, B12 + Acetato De Dexametasona	AP	3.600			

**\*Obs.:** Nos valores acima ofertados, estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, quer sejam, quanto a entrega nos Departamento da Administração Pública, bem como salários, encargos previdenciários e trabalhistas, impostos e demais taxas, isentando a Contratante de quaisquer ônus e custos extras.

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas.

**Condição de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor responsável.

**Prazo de Entrega:**

**Banco/Agência/Conta Corrente**

**Dados do responsável pela empresa e assinatura**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

*Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

---

**Dados da empresa com CNPJ**

**E-mail para envio dos pedidos**

**Telefone para contato**

**OBS:** Informar os **dados do responsável pela assinatura do instrumento contratual**, contendo: Nome completo, cargo; estado civil; data de nascimento; números de CPF e RG; Endereços comercial e residencial; e-mails institucional e pessoal; telefones comercial e pessoal (conforme determinação do TCESP).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

*Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

## ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2024**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, a participar do Pregão Eletrônico 091/2024, Processo 2527/2024, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de menor aprendiz, à partir de 14 anos.

(local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 202....

Assinatura do responsável

Nome/RG

Carimbo com CNPJ/MF

**(Documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

*Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP OU COOPERATIVA

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2024**

A **empresa/cooperativa** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, a participar do Pregão Eletrônico Nº 091/2024, Processo 2527/2024, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como \_\_\_\_\_ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI ou Cooperativa), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição atual, nos termos da lei ou.

(local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 202....

Assinatura do responsável

Nome/RG

Carimbo com CNPJ/MF

**(Documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

*Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2024

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ**

**CNPJ N.º: 45.355.575/0001-65**

**CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**CNPJ N.º: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**OBJETO:** PREGÃO ELETRÔNICO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES DE SAÚDE BEM COMO O HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DE IBATÉ/SP.

**VALOR (R\$): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**Declaramos, na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Pregão Eletrônico n.º 091/2024, Processo 2527/2024, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.**

(local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 202....

Assinatura do responsável

Nome/RG

Carimbo com CNPJ/MF

**(Documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

*Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

## ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2024

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, a participar do Pregão Eletrônico 091/2024, Processo 2527/2024, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei penal e civil, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame.

(local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 202....

Assinatura do responsável

Nome/RG

Carimbo com CNPJ/MF

**(Documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

*Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2024

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, a participar do Pregão Eletrônico 091/2024, Processo 2527/2024, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a empresa não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação de sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 202....

Assinatura do responsável

Nome/RG

Carimbo com CNPJ/MF

(Documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

*Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

## **ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2024**

O **MUNICÍPIO DE IBATÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Ibaté/SP, à Avenida São João, n.º 1.771, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 45.355.575/0001-65 neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SR. JOSÉ LUIZ PARELLA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.612.637 e inscrito no CPF sob n.º 357.861.838-15, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por Rodrigo Ferris Cordeiro – Chefe de Divisão de Distribuição e Atendimento SMS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../202..., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 3.207/23, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal n.º 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de MEDICAMENTOS para atendimento as unidades de saúde bem como o Hospital e Maternidade Municipal de Ibaté/SP, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, Anexo I do Edital de licitação indicado no preâmbulo que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Edital;
- b) Termo de Referência;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

*Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

ITEM	Materiais	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Acetilcisteína 100mg/MI - Ampola De 3ml	AP	240			
02	Acetilcisteína 20mg/MI Xarope Infantil	FR	36			
03	Aciclovir 200 Mg	COM	12.000			
04	Ácido Acetilsalicílico 100mg	COM	360.000			
05	Acido Ascórbico 100 Mg/MI - Injetável 5 MI	AP	7.200			
06	Ácido Fólico 5mg	COM	96.000			
07	Ácido Mucopolissacarico Gel 5mg/G - Tubo De 40 G	TBO	12			
08	Ácido Tranexânico 50mg/MI - Injetável Ampola 5ml	AP	1.200			
09	Acido Valproico 250mg	COM	78.000			
10	Adenosina 3mg/MI - Ampola 2ml	AP	150			
11	Adrenalina 1 Mg/MI - Injetável 1 MI	AP	1.800			
12	Água Destilada - Injetável 10 MI	AP	60.000			
13	Água Destilada 250 MI - Frasco	FR	1.200			
14	Albendazol 400 Mg	COM	6.000			
15	Albumina Humana 20% - Frasco 50ml - Embalagem Unitaria	AP	12			
16	Alendronato De Sódio 70mg	COM	4.000			
17	Alfentanila 0,5 Mg/MI – Ampola De 5ml	AP	240			
18	Alopurinol 100 Mg	COM	120.000			
19	Alprazolam 0,5mg	COM	120			
20	Ambroxol Xarope Adulto 30mg 120 MI	FR	3.000			
21	Ambroxol Xarope Pediátrico 15mg 120 MI	FR	3.600			
22	Amicacina 250 Mg/MI – Solução Injetável - Ampola 2ml	AP	600			
23	Amicacina 50 Mg/MI – Solução Injetável - Ampola 2ml	AP	600			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

24	Aminofilina 100mg	COM	60.000			
25	Aminofilina 240 Mg/MI - Injetável 10 MI	AP	2.400			
26	Amiodarona 50 Mg/MI - Injetável 3 MI	AP	600			
27	Amiodarona 200 Mg	COM	72.000			
28	Amitriptilina 25mg	COM	156.000			
29	Amoxicilina + Clavunalato De Potassio 100/200mg Injetável	FR	500			
30	Amoxicilina 400mg/5ml + Clavulanato De Potássio 57mg/5ml Suspensão Oral 70ml	FR	50			
31	Amoxicilina 500mg	COM	60.000			
32	Amoxicilina 250mg/MI Suspensão - Frasco De 150ml	FR	6.000			
33	Anlodipina 5 Mg	COM	360			
34	Atenolol 50 Mg	COM	300.000			
35	Atracúrio 50mg – Ampola De 5 MI	FR	250			
36	Atropina 0,25 Mg/MI - Injetável 1 MI	AP	1.200			
37	Atropina 0,50 Mg/MI - Injetável 1 MI	AP	1.200			
38	Azitromicina 500mg	COM	36.000			
39	Azitromicina 600mg - Suspensão - Frasco 15ml	FR	24			
40	Baclofeno 10mg	COM	12.000			
41	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 Ui Injetável	FR	15.000			
42	Benzilpenicilina Potássica 5.000.000 Ui Injetável	FR	200			
43	Benzilpenicilina Procaina 300.000 Ui Injetável	FR	300			
44	Betametasona 4mg/MI Ampola 1ml	AP	300			
45	Bicarbonato De Sódio 8,4% - 250ml	FR	60			
46	Bicarbonato De Sódio 8,4% - Injetável 10 Mg	AP	120			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

47	Bisacodil 5mg	COM	60			
48	Brometo De Ipratropio 0,025% - Frasco 20ml - Embalagem Unitária.	FR	600			
49	Bromoprida 10mg/MI - Injetável Ampola 2ml	AP	24.000			
50	Bromoprida 4mg/MI 20ml – Frasco	FR	5.000			
51	Budesonida 0,25mg/MI, Caixa Com 5 Frascos Com 2ml De Suspensão Para Nebulização	FR	100			
52	Bupivacaina 0,5% Hiperbarica (Pesada) - Injetável 4ml	AP	800			
53	Betametasona + Sulfato De Gentamicina 0,5mg/Gr +1 Mg/Gr Creme	TBO	30			
54	Cefalotina 1g - Injetável	FR	3.000			
55	Cefepima 1g Injetável - Caixa Com 01 Frasco/Ampola	AP	3.000			
56	Ceftriaxona 1g Injetável	FR	6.000			
57	Cefuroxima 750mg	AP	200			
58	Cetoconazol Creme 30 G	TBO	12			
59	Cetoprofeno 100mg - Injetável Endovenoso	AP	12.000			
60	Cetoprofeno 20 Mg/MI Gotas - Embalagem Unit.	FR	60			
61	Ciclopentolata 5ml Colírio	FR	24			
62	Cimetidina 150mg/MI 2ml - Injetável	AP	12.000			
63	Ciprofloxacino 2% 100ml Injetável Embalagem: Unitária	BLS	400			
64	Ciprofloxacino 4% 200ml Injetável Embalagem: Unitária	BLS	200			
65	Cisatracúrio 2mg/MI - Ampola 5ml	AP	300			
66	Clindamicina 600mg/4 MI	AP	2.000			
67	Clister Glicerinado 500 MI	FR	480			
68	Captopril 25mg	COM	3.600			
69	Clonidina 0,150 Mg	COM	6.000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

70	Clonidina 150 Mcg/MI - Injetável 1 MI	AP	360			
71	Cefalexina 250mg/5ml Suspensão 150ml	FR	2.400			
72	Cefalexina Monoidratada 500mg Comprimidos	COM	72.000			
73	Cloreto De Potassio 19,1% 10ml	AP	1.200			
74	Cloreto De Sódio 0,9% - Injetável 10 MI	AP	20.000			
75	Cloreto De Sódio 0,9% Solução Nasal 30 MI	FR	2.400			
76	Cloreto De Sódio 20% - Injetável 10 MI	AP	1.200			
77	Suxametônio 100mg - Injetável	FR	960			
78	Escetamina 50mg/MI - Frasco 10ml	FR	60			
79	Clorpromazina 5 Mg/MI - Injetável 5 MI	AP	150			
80	Colagenase + Cloranfenicol - Pomada 30g	TBO	300			
81	Colagenase 0,6u/G Tubo 30g Embalagem: Unitaria	TBO	1.200			
82	Clonazepam 2mg	COM	120.000			
83	Colecalciferol 14.000 Ui (Suplemento De Vitamina D3 500 Ui / Gotas - Frasco De 10ml	FR	12			
84	Complexo B - Injetável 2 MI	AP	15.000			
85	Deslanosideo 0,2mg/MI	AP	300			
86	Dexametasona 2 Mg/MI - Injetável 1 MI	AP	24.000			
87	Dexametasona 4 Mg/MI - Injetável 1 MI	AP	50.000			
88	Dexametasona Creme 10g (1mg/G)	TBO	6.000			
89	Dexametasona Elixir 120 MI	FR	12			
90	Dextrano 70 + Hipromelose Colírio 15ml	FR	12			
91	Diazepan 5 Mg/MI - Injetável 2 MI	AP	1.200			
92	Diclofenaco Sódico 75 Mg/MI Injetável 3 MI	AP	24.000			
93	Digoxina 0,25mg	COM	9.600			
94	Dimendrinato+Cloridrato De Pridoxina	AP	5.000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

	Injetável 1ml					
95	Dimendrinato+Cloridrato De Pridoxina+Glicose+Frutose Inj.10ml	AP	15.000			
96	Dipirona 500mg	UN	168.000			
97	Dipirona 500mg/MI - Injetável 2ml	AP	60.000			
98	Dipirona 500mg Gotas - Frasco Com 10ml	FR	8.400			
99	Dipirona Sódica + Prometazina + Adifenina - Injetável 2ml	AP	24.000			
100	Dipirona Sódica + Prometazina + Adifenina 50mg/1,5ml+5mg/1,5ml+10mg/1,5ml- Gotas 20 MI	FR	180			
101	Dipropionato De Betametasona + Fosfato Dissodico De Betametasona 5mg/MI+2mg/MI	AP	100			
102	Dobutamina 12,5 Mg/MI – Injetável 20 MI	AP	150			
103	Dopamina 5 Mg/MI – Injetável – Ampola 10 MI	AP	150			
104	Droperidol 2,5mg/MI - Ampola 1ml	AP	50			
105	Efedrina 50 Mg/MI – Injetável 1 MI	AP	600			
106	Enalapril 10mg	COM	100			
107	Enoxaparina 40 Ui / 0,4ml	SRG	1.440			
108	Ergometrina 0,2 Mg/MI – Injetável 1 MI	AP	800			
109	Etilefrina 10 Mg/MI - Injetável 1 MI	AP	200			
110	Etomidato 2mg/MI - Injetável 10ml	AP	250			
111	Fenazopiridina 100 Mg	COM	60			
112	Fenitoina 50 Mg/MI – Injetável	AP	600			
113	Fenobarbital 100 Mg/MI – Injetável – 2 MI	AP	300			
114	Fenoterol (Gotas) 20ml	FR	600			
115	Fentanila + Droperidol Injetável - Ampola 2 MI	AP	50			
116	Fentanila 0,0785 Mg/MI - Equivalente A 0,05mg - Ampola 10ml	AP	400			
117	Fentanila 0,0785 Mg/MI - Equivalente A	AP	400			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

	0,05mg - Ampla 2ml					
118	Fibrinolisina 1u/G Desoxirribonuclease 666 U/G Cloranfenicol 30g	TBO	800			
119	Fluconazol 150 Mg	UN	100			
120	Flumazenil 0,1 Mg / Ml – Injetável 5 Ml	AP	120			
121	Fluoresceina Sódica 5 Ml (Colírio)	FR	36			
122	Furosemida (Amp.) 20mg/Ml – 2 Ml	AP	12.000			
123	Furosemida 40mg	COM	300			
124	Gentamicina 20mg - Injetável	AP	200			
125	Gentamicina 40mg - Injetável	AP	300			
126	Gentamicina 80 Mg - Injetável – Ampola 2,0 Ml	AP	400			
127	Glibenclamida 5mg	COM	60			
128	Gliconato De Cálcio 10% - Injetável 10 Ml	AP	120			
129	Glicose 25%	AP	3.600			
130	Glicose 50% - Injetável 10ml	AP	6.000			
131	Haloperidol 5mg/Ml Injetável - Ampola 1ml	AP	300			
132	Haloperidol Decanoato 70,52 Mg/Ml	AP	2.400			
133	Haloperidol 5mg	COM	50.000			
134	Hemitartarato De Metaraminol 10mg	AP	300			
135	Heparina 5.000 Ui – Injetável – Ampola 0,25 Ml	AP	1.500			
136	Hidralazina 20 Mg/Ml - Injetável	AP	150			
137	Hidroclorotiazida 25mg	COM	150			
138	Hidrocortisona 100 Mg - Injetável – Frasco	FR	6.000			
139	Hidrocortisona 500 Mg - Injetável - Frasco	FR	12.000			
140	Hidrogel Com Alginato - Hidrogel Com Alginato - Gel Constituido Por Agua Purificada Propilenoglicol Carbomero 940 Trietanolamina Tubo 85 Gramas	TBO	100			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

141	Hidróxido De Alumínio 6% 100ml	FR	120			
142	Hidroxietilamido 6% + Cloreto De Sódio 9mg/MI - Frasco 500ml	FR	36			
143	Hioscina Composta - Injetável – Ampola 5 ML	AP	18.000			
144	Hioscina Simples - Injetável 1 MI	AP	6.000			
145	Ibuprofeno 300mg	COM	50.000			
146	Ibuprofeno 600mg	COM	1.800			
147	Imunoglobulina G Anti-Rh (D) 300 (Ou 250) - Embalagem: Unitária	FR	60			
148	Insulina Degludeca 100ui/MI - Caneta 3ml	CNT	30			
149	Insulina Glargina – Refil 3ml.	FR	4.800			
150	Insulina Humalog Lispro - 3ml, Embalagem Unitária	FR	960			
151	Insulina Nph 100ui/MI - Frasco 10ml	FR	2.400			
152	Insulina Regular 100ui/MI Frasco 10ml	FR	1.200			
153	Isossorbida 20mg	COM	60			
154	Isossorbida 5 Mg – Sublingual	COM	450			
155	Lactulona Xpe 120 MI	FR	500			
156	Levofloxacino 500mg	COM	120			
157	Lidocaina 2% Gel - Tubo 30g	TBO	1.200			
158	Lidocaina 2% S/V – Injetável – Frasco 20 MI	FR	1.000			
159	Lidocaina Spray – Frasco 50 MI	FR	30			
160	Loção Oleosa À Base De A.G.E. E Vitaminas A E E. - Composição: Triglicerídeos De Ácidos Cáprico E Caprílico, Óleo De Girassol Clarificado, Lecitina, Palmitato De Retinol, Acetato De Tocoferol E Alfa-Tocoferol. Frasco De 200 MI.	FR	1.800			
161	Loperamida 2mg	COM	48			
162	Loratadina 10mg	COM	60.000			
163	Levonorgestrel 0,75mg 2 Cp	COM	72			
164	Levonorgestrel + Etinilestradiol	COM	10.080			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

	0,15mg+0,03mg					
<b>165</b>	Loratadina Suspensão 1mg/MI 100ml	FR	3.840			
<b>166</b>	Losartana 50mg	COM	720			
<b>167</b>	Magnésio 50% - Injetável	FR	100			
<b>168</b>	Manitol 20% - Frasco 250ml	FR	80			
<b>169</b>	Medroxiprogesterona 150 Mg Injetavel	AP	1.800			
<b>170</b>	Meropenem 1 G Injetável	AP	1.000			
<b>171</b>	Metformina 500mg	COM	240			
<b>172</b>	Metformina 850mg	COM	240			
<b>173</b>	Metildopa 250mg	COM	24.000			
<b>174</b>	Neostigmine 0,5 Mg/ MI – Injetável – Ampola 1 MI	AP	150			
<b>175</b>	Metoclopramida 0,4% Gotas	FR	200			
<b>176</b>	Metoclopramida 5 Mg/MI – Injetável - Ampola 2 MI	AP	6.000			
<b>177</b>	Metoclopramida 10 Mg	COM	14.400			
<b>178</b>	Metoprolol 25mg	COM	300			
<b>179</b>	Metoprolol 5 Mg Injetável – Ampola 5 MI	AP	120			
<b>180</b>	Metronidazol 50 Mg/MI – Injetável – Frasco 100 MI	FR	240			
<b>181</b>	Morfina Inj 10mg/MI 1 MI	UN	600			
<b>182</b>	Midazolam 5 Mg/MI – Injetável – Ampola 10 MI	AP	800			
<b>183</b>	Midazolam 5mg/MI - Ampola 3ml	AP	400			
<b>184</b>	Morfina 0,2 Mg/MI - Injetável 1 MI	AP	600			
<b>185</b>	Morfina 1 Mg/MI Injetável – Ampola 2ml	AP	1.800			
<b>186</b>	Naloxona 0,4mg/MI - Amp 1ml	AP	250			
<b>187</b>	Nifedipino 20mg	COM	720			
<b>188</b>	Nitroglicerina 5mg/MI - Ampola 5ml Injetável	AP	150			
<b>189</b>	Nitroprussiato De Sódio 50mg - Injetável	AP	60			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

190	Norepinefrina 4mg/MI Ampola - Injetável	AP	400			
191	Noretisterona 50mg + Estradiol 5ml - Injetável	AP	1.200			
192	Ocitocina 5 Ui/MI - Injetável 1 MI	AP	1.200			
193	Omeprazol 40 Mg - Injetável	FR	1.200			
194	Omeprazol 20 Mg	COM	336.000			
195	Ondansetrona 2 Mg/ 4 MI	AP	6.000			
196	Oxacilina 500 Mg Injetavel - Frasco	FR	300			
197	Paracetamol 200mg/MI 10ml Gotas	FR	6.600			
198	Petidina 50 Mg/MI Injetável – Ampola 2 MI	AP	150			
199	Policresuleno 50mg + Cloridrato De Cinchocaína10mg - Tubo 30 Gramas	TBO	24			
200	Progesterona Natural Micronizada 200mg	CPS	60			
201	Prometazina 25mg	COM	24.000			
202	Prometazina 50mg/MI - Injetável 2ml	AP	8.400			
203	Propofol 10mg/MI Ampola 20ml	AP	360			
204	Propranolol 40mg	COM	150			
205	Proximetacaína 5mg/MI - Colírio 5ml	FR	180			
206	Remifentanila 2 Mg	FR	60			
207	Retinol, Associado C/Aminoácidos+ Metionina+ Cloranfenicol, 10.000ui + 25mg + 5mg + 5mg/G, Pomada Oftálmica - Bisnaga De 3,50gramas	TBO	240			
208	Rifamicina 10mg/MI Spray 20ml	FR	120			
209	Ringer C/ Lactato – Frasco 500 MI	FR	2.400			
210	Rocurônio 10mg/MI - Ampola 5ml	AP	120			
211	Ropivacaína 7,5 Mg/MI - Ampola 20ml	AP	60			
212	Saccharomyces Boulardi-17 Liofilizado 100mg	CPS	288			
213	Sais Para Reidratação Oral (Cloreto De Sódio 3,5g + Cloreto De Postássio 1,5g + Citrato De Sódio Di-Hidratado 2,9g + Glicose 20,0g – Envelope	ENV	8.400			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

214	Salbutamol Spray 100mcg 200 Doses	FR	720			
215	Salbutamol Gotas 5mg/MI 10ml	FR	720			
216	Sevoflurano 250ml	FR	60			
217	Simeticona 40 Mg	COM	2.400			
218	Soro Fisiológico 0,9% - Frasco 100 MI	FR	48.000			
219	Soro Fisiologico 0,9% Frasco 250ml	FR	30.000			
220	Soro Fisiologico 0,9% Frasco 1000ml	FR	7.000			
221	Soro Fisiológico 0,9% - Frasco 500 MI.	FR	10.000			
222	Soro Glicofisiologico - Frasco 1000 MI	FR	1.000			
223	Soro Glicofisiologico - Frasco 250 MI	FR	500			
224	Soro Glicofisiologico – Frasco 500 MI	FR	800			
225	Soro Glicosado 5% - Frasco 1000 MI	FR	600			
226	Soro Glicosado 5% - Frasco 250 MI	FR	840			
227	Soro Glicosado 5% - Frasco 500 MI	FR	1.000			
228	Sertralina 50 Mg	COM	300.000			
229	Sugamadex 100 Mg/MI - Injetavel - Ampola 2ml	AP	120			
230	Sulfadiazina De Prata - Pote 400 Gramas	POT	180			
231	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400:80mg	COM	36.000			
232	Sulfametoxazol+Trimetoprima Suspensão 400:80mg	FR	600			
233	Sulfato Ferroso 40 Mg	COM	180.000			
234	Terbutalina 0,5mg/MI - Ampola 1ml	AP	1.000			
235	Tramadol 50 Mg – Injetável – Ampola 2 MI	AP	12.000			
236	Tropicamida 1% 5ml (Gotas -Colírio)	FR	60			
237	Vancomicina 500mg Injetável	AP	250			
238	Vitamina K 10 Mg/MI Injetável – Injetável 1ml	AP	1.500			
239	Biperideno 2mg	COM	96.000			
240	Biperideno 5mg/MI	AP	240			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

241	Carbamazepina 200mg	COM	240.000			
242	Carbamazepina Xarope 20mg/MI Suspensão 100 MI	FR	1.440			
243	Carbonato De Cálcio 1.250 Mg -Equivalente 500mg De Cálcio	COM	60.000			
244	Carbonato De Lítio 300mg	COM	84.000			
245	Carvedilol 25mg	COM	120.000			
246	Carvedilol 6,25 Mg	COM	120.000			
247	Cetoconazol 200mg	COM	12.000			
248	Cinarizina 25 Mg	COM	120.000			
249	Cinarizina 75 Mg	COM	120.000			
250	Ciprofloxacino 500mg	COM	36.000			
251	Clomipramina 25 Mg	COM	24.000			
252	Clonazepam 2,5mg 20ml - Frasco.	FR	3.600			
253	Clopidogrel 75mg	COM	120.008			
254	Clorpromazina 100mg	COM	10.000			
255	Clorpromazina 25mg	COM	50.000			
256	Metronidazol 250 Mg	COM	24.000			
257	Codeína + Paracetamol 30 Mg	COM	84.000			
258	Complexo B	COM	60.000			
259	Dexclorfeniramina Solução Oral 2mg/5ml 120ml	FR	3.600			
260	Diazepam 10mg	COM	50.000			
261	Diclofenaco De Sódio 50mg	COM	100.000			
262	Dipropionato De Beclometasona 250 Mcg - Inalatório Nasal - 200 Doses - Embalagem: Caixa Unitária.	FR	360			
263	Dipropionato De Beclometasona 50mcg - Inalatório Nasal - 200 Doses - Embalagem: Caixa Unitária.	FR	360			
264	Domperidona Suspensão 100 MI - Frasco	FR	3600			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

265	Enalapril 20mg	COM	24.0000			
266	Espironolactona 25mg	COM	200			
267	Fenitoina 100mg	COM	60.000			
268	Fenobarbital 100mg	COM	12.000			
269	Fenobarbital 4% - Frasco 20 MI	FR	1.200			
270	Metronidazol 500mg / 5g Geléia Vaginal 50g	TBO	1.200			
271	Ferro Polimaltosado 5 MI Endovenoso	AP	4.800			
272	Fluoxetina 20mg	COM	100.000			
273	Gliclazida Mr 30 Mg	COM	216.000			
274	Gliclazida 60 Mg	COM	180.000			
275	Haloperidol 2mg/MI - Frasco 20ml	FR	840			
276	Hidralazina 25 Mg	COM	300			
277	Metronidazol Suspensão	FR	600			
278	Hioscina Composta Gotas - Frasco 20ml	FR	3.600			
279	Hioscina Simples 10mg	COM	120.000			
280	Ibuprofeno 50mg/MI Gotas 30 MI	FR	6.000			
281	Levodopa + Benzirásida 200/50mg	COM	36.000			
282	Levotiroxina 100mcg	COM	96.000			
283	Levotiroxina 25mcg	COM	108.000			
284	Levotiroxina 50mcg	COM	108.000			
285	Meloxicam 15mg	COM	36.000			
286	Morfina 10 Mg	COM	2.400			
287	Morfina 30mg	COM	2.400			
288	Neomicina + Bacitracina - Creme 10g	BIS	5.400			
289	Dexametasona 1mg/MI + Sulfato De Neomicina 3,5mg/MI + Sulfato De Polimixina B 6.000ui/MI Colírio 5ml	FR	12			
290	Nimesulida 50mg/MI - Frasco Com 15ml.	FR	2.400			
291	Nimodipina 30 Mg	COM	60.000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

292	Nistatina Suspensão 100.000 Ui/MI 50ml Com Conta-Gotas	FR	600			
293	Noretisterona 0,35mg	UN	36.000			
294	Nortriptilina 25mg	COM	50.000			
295	Oxcarbazepina 300 Mg	COM	12.000			
296	Oxido De Zinco + Vitamina A + D (Pomada) 45g	TBO	2.400			
297	Paracetamol 500mg	COM	60.000			
298	Paracetamol 750mg	COM	60.000			
299	Pentoxifilina 400 Mg	COM	36.000			
300	Permetrina Loção 1% 60ml	FR	1.200			
301	Polivitaminico + Sais Minerais	COM	50.000			
302	Polivitamínico Gotas - (Acetato De Retinol (Vitamina A), Colecalciferol (Vitamina D3), Cloridrato De Tiamina (Vitamina B1), Riboflavina (Vitamina B2), Nicotinamida, Ácido Ascórbico (Vitamina C). Frasco Com 30 ML.	FR	2.400			
303	Prednisolona 3 Mg/MI Solução 30ml	FR	6.000			
304	Prednisona 20 Mg	COM	72.000			
305	Prednisona 5 Mg	COM	36.000			
306	Propatilnitrato 10 Mg	COM	84.000			
307	Miconazol Creme Vaginal 20mg/G - Tubo 80g	TBO	1.200			
308	Sulfato De Salbutamol 2mg/5ml Xarope 120 MI	FR	1.200			
309	Simeticona 75 Mg/MI Gotas 10ml	FR	4.800			
310	Sinvastatina 10mg	COM	15.000			
311	Sinvastatina 20mg	COM	600.000			
312	Sulfato Ferroso Gotas - 13,5 Mg/MI - 30ml	FR	3.600			
313	Tiamina 300 Mg	COM	300.000			
314	Tramadol 100 Mg – Gotas – Frasco 10 MI	FR	4.800			
315	Tramadol 50 Mg	COM	24.000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

316	Nitrofurantoina 100mg	COM	36.000			
317	Valproato De Sódio 250mg/5ml - Suspensão - Frasco De 100 MI	FR	1.200			
318	Varfarina Sódica 5 Mg	COM	24.000			
319	Vitaminas B1, B6, B12 + Acetato De Dexametasona	AP	3.600			

### **CLÁUSULA TERCEIRA – GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Ibaté que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

---

comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado que diminua o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados.

6.2. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da sua assinatura.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

---

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

### **CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados na ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes, fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

### **CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 3.207/23; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.3.1. Por razão de interesse público;

9.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

## *Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

---

9.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se inferior ao preço registrado,

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO**

12.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ibaté, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Ibaté, [dia] de [mês] de [ano]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

*Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

---

Prefeito Municipal

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado

TESTEMUNHAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

*Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

## ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2024**  
**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.º 2527/2024**

### **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, na forma do disposto no Decreto Municipal n.º 2.469/2.014, **DECLARA** que constatada a inadimplência salarial dos seus servidores durante a prestação de serviços da presente contratação e quando deixar de apresentar as certidões de quitação perante a Previdência Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, dos mesmos funcionários que participem diretamente nesta prestação de serviço, concorda que a municipalidade de Ibaté, retenha das faturas de pagamento e que proceda repasse de numerários até o limite dos salários dos funcionários e mantenha retido os valores referentes aos recolhimentos previdenciários e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço sobre os serviços que são objeto do presente certame.

Por ser expressão da verdade.

(local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 202....

Assinatura do responsável

Nome/RG

Carimbo com CNPJ/MF

**(Documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

*Encanto do Planalto*

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: [licitacao@ibate.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibate.sp.gov.br)

---

**ANEXO X - DECLARAÇÃO DE QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS  
COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS  
DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CF/88, LEIS TRABALHISTAS, NAS  
NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS  
TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA  
DAS PROPOSTAS**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

Por ser expressão da verdade.

(local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 202....

Assinatura do responsável

Nome/RG

Carimbo com CNPJ/MF

**(Documento deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)**